

SOB A PERSPECTIVA DE UMA POLÍTICA EXPANSIONISTA: hospedarias de imigrantes de Pernambuco, 1889-1926

Rosane Siqueira Teixeira*

RESUMO: O presente artigo tem como objetivo analisar a criação das hospedarias de imigrantes da Jaqueira, Socorro e Tigipió, localizadas em Pernambuco, entre o período de 1889 e 1926, que se encontram quase que completamente ignoradas. Busca-se discutir os impasses gerados a partir de suas constituições, responsáveis por suas efêmeras existências. Fontes de arquivo embasam este estudo. O artigo desenvolve o argumento de que a vinda de imigrantes europeus para Pernambuco fazia parte de uma política expansionista, defendida por alguns entusiastas, que tinha o propósito de promover o desenvolvimento econômico do Estado, reformulando o trabalho agrícola.

PALAVRAS-CHAVE: Hospedarias de Imigrantes; Pernambuco; Imigrantes Europeus; Política Expansionista.

From the standpoint of an expansionist policy: inns for immigrants in Pernambuco, 1889-1926

ABSTRACT: This article analyzes the establishment of inns for immigrants in Jaqueira, Socorro and Tigipió, located in Pernambuco, between 1889 and 1926, which are almost completely ignored. The discussion focuses on the impasses resulting from their establishment, which are responsible for their ephemeral existence. This study is supported by archival sources. We argue that the arrival of European immigrants to Pernambuco was part of an expansionist policy, defended by some enthusiasts, which was aimed at promoting the state's economic development, reformulating agricultural work.

KEYWORDS: Immigrant inns; Pernambuco; European immigrants; Expansionist policy.

Bajo la perspectiva de una política expansionista: albergues de inmigrantes de Pernambuco, 1889-1926

RESUMEN: El presente artículo tiene como objetivo analizar la creación de albergues de inmigrantes de Jaqueira, Socorro y Tigipió, localizados en Pernambuco, en el período de 1889 a 1926, que se encuentran casi completamente ignorados. Se busca discutir los *impasses* generados a partir de sus constituciones, responsables por sus efêmeras existencias. Este estudio se basa en fuentes de archivo. El artículo desarrolla el argumento de que la venida de inmigrantes europeos a Pernambuco formaba parte de una política expansionista, defendida por algunos entusiastas, que tenía el propósito de promover el desarrollo económico del Estado, reformulando el trabajo agrícola.

PALABRAS CLAVE: Albergues de Inmigrantes; Pernambuco; Inmigrantes Europeos; Política Expansionista.

*Doutora em Sociologia pela Universidade Federal de São Carlos. Atualmente é Consultora em Pesquisa Histórica. Este artigo é tributário das pesquisas que venho realizando desde a conclusão do pós-doutorado, em 2016, realizado na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, FCL-Araraquara, que contou com o financiamento da FAPESP. Contato: Rod. Araraquara, Jaú, Km 1, Machados, CEP: 14800-901 Araraquara-SP, Brasil. E-mail: rosane.steixeira@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8440-910X>

Introdução

Projetadas como dispositivos de recepção e acomodação de imigrantes recém-chegados ao país de destino, as chamadas “hospedaria de imigrantes” foram recorrentes em várias partes do continente americano. O primeiro centro oficial de imigração da América foi a hospedaria de *Castle Garden*, localizada em Nova York (EUA), criada em 1855. Ela funcionou durante trinta e cinco anos. Em 1892, uma nova instalação foi inaugurada, dando início a uma das maiores e mais conhecidas hospedaria de imigrantes, a *Ellis Island*, também localizada em Nova York.¹

Semelhante à *Ellis Island*, outras hospedarias de grande porte foram construídas em fins do século XIX e princípios do século XX. Em Halifax, Canadá, foi criada a *Pier 21*, anteriormente *Pier 2*; em Buenos Aires, Argentina, o *Hotel de los Inmigrantes*, anteriormente *Hotel de la Rotonda*; no Rio de Janeiro, Brasil, a Hospedaria da Ilha das Flores (primeira hospedaria fundada no Brasil); e em São Paulo, Brasil, a Hospedaria do Brás. Caberia ressaltar que no Brasil dois centros de recepção de imigrantes foram precursores: o do Morro da Saúde, no Rio de Janeiro, e o do Bom Retiro, em São Paulo.²

A partir dos anos de 1880, várias hospedarias de imigrantes foram instaladas de Norte a Sul do Brasil, próximas aos pontos de traslados dos fluxos migratórios.³ Segundo Chrysostomo e Vidal⁴, elas se inscrevem “numa malha hierarquizada regionalmente, voltada para cumprir três funções centrais: controlar, acolher e distribuir os imigrantes”. Além disso, as hospedarias de imigrantes foram organizadas com infraestrutura de assistência médica e social.⁵

Como bem observa Segawa⁶, as hospedarias de imigrantes “foram construções integradas organicamente à estrutura dos movimentos migratórios patrocinados inicialmente pelo Império e conduzidos em seguida pela República, vinculados ao contexto econômico vigente”.

Vários são os estudiosos que têm pesquisado a temática da hospedaria de imigrantes, preocupados sobretudo em desvendar e analisar suas particularidades, proporcionando ricas abordagens e pontos de partida bastante sugestivos. No exterior, os estudos de Huernos⁷ e Schwinghamer⁸ trazem à tona duas importantes hospedarias de imigrantes localizadas respectivamente na Argentina e no Canadá. No Brasil, vale destacar, por exemplo, os trabalhos de Reznik e Fernandes⁹; Carvalho¹⁰; Paiva¹¹; Iotti e Silva¹²; Chrysostomo e Vidal¹³; Kushnir¹⁴; e Segawa¹⁵. Entretanto ainda não foi canalizada a atenção nas hospedarias de

imigrantes de Pernambuco. Desse modo, elas se encontram quase que completamente ignoradas.

Efetivamente, somente a obra de Kushnir¹⁶ faz alusão à Hospedaria de Imigrantes da Jaqueira, limitando-se a pequena referência.¹⁷ Eisenberg¹⁸, que discorre sobre as possíveis influências que impediram o afluxo de imigrantes para Pernambuco, refere-se a “um abrigo para imigrantes num subúrbio de Recife”¹⁹, em fins de 1890.

Objetiva-se, com este texto, ampliar o debate sobre esse tema, analisando a criação das hospedarias de imigrantes da Jaqueira, Socorro e Tigipió, localizadas em Pernambuco, entre o período de 1889 e 1926, que funcionavam como dispositivos de recepção, acolhimento e encaminhamento dos imigrantes aos seus destinos. Busca-se discutir os impasses gerados a partir de suas constituições, responsáveis por suas efêmeras existências.

Além de tornar visível a existência dessas hospedarias, este texto pretende contribuir para o conhecimento da temática migratória, nas primeiras décadas do regime republicano, para além dos Estados que concentraram os maiores e constantes fluxos de imigração europeia.

Em períodos distintos, as políticas públicas do Estado estavam voltadas para a questão imigratória, com vistas a assentar trabalhadores de origem europeia em núcleos de povoamento. Argumenta-se que vinda de imigrantes europeus para Pernambuco fazia parte de uma política expansionista, defendida por alguns entusiastas, que tinha o propósito de promover o desenvolvimento econômico do Estado, reformulando o trabalho agrícola. Para tal, o imigrante cumpriria o papel do agente transformador do saber para a educação agrícola.

Em vista do malogro do empreendimento de imigração-colonização em Pernambuco, ocasionado por uma série de impasses, as três hospedarias de imigrantes perderam a sua importância e foram desativadas. O exame dessas hospedarias é indicador profícuo da resistência de grande parte da elite agrária e industrial pernambucana ao trabalho do imigrante estrangeiro. Além disso, ele ajuda entender as mudanças que ocorreram nas políticas de imigração do Estado, no período em questão, e os recursos materiais, políticos ou ideológicos utilizados para viabilizar a recepção de imigrantes.

Fontes de arquivo embasam este estudo. As mais consultadas incluem dois jornais da época, *O Diário de Pernambuco* e o *Jornal do Recife*; a *Revista de Pernambuco*; e documentos oficiais, com destaque às mensagens dos governadores ao Congresso Legislativo. Assim como tantas outras, elas são fontes limitadas, pois somente permitem a reconstituição

da organização das três hospedarias de imigrantes de maneira ampla, e não integral dos seus serviços.²⁰

O texto encontra-se estruturado da seguinte forma: após essa breve introdução procura-se, na primeira seção, situar o objeto de estudo, recapitulando a situação da mão de obra na transição do trabalho escravo para o livre no Nordeste. Nesta mesma seção, apontam-se os principais temas recorrentes nas discussões sobre imigração nas primeiras décadas da República e mostra-se como a imigração europeia afigura-se para parcela desta elite, inclusive para os *entusiastas*, entendido, neste texto, como os pernambucanos que defendiam a vinda de imigrantes europeus para Pernambuco. Na seção subsequente, focalizam-se as hospedarias de imigrantes da Jaqueira e Socorro cujo eixo de análises recairá principalmente sobre o Núcleo Colonial Suassuna, posteriormente denominado Colônia Barão de Lucena, o qual incorporou as duas hospedarias. Por fim, na última seção, aborda-se a Hospedaria de Imigrantes de Tigipió, subordinada ao *Departamento Estadual do Trabalho e Imigração*, cuja fundação ocorreu após trinta anos da desativação da hospedaria Socorro.

Por uma política expansionista

Um estudo desenvolvido por Fragoso²¹ aponta três circunstâncias em que se processa a transição do trabalho escravo para o juridicamente livre na região nordestina. Na primeira delas, “não se verifica um fluxo imigratório, ao contrário do que ocorrera em São Paulo: no Nordeste não há uma política consistente de importação de trabalhadores estrangeiros”. Na segunda, “nota-se a saída de mão de obra do tráfico interprovincial”. Por fim, na terceira circunstância, “não há mudança no padrão tecnológico da lavoura, de maneira a reduzir o número de trabalhadores, e a agricultura continua se reproduzindo extensivamente, através da incorporação de mais terras e mais homens”.

Segundo Fragoso²², deve-se considerar o peso da demografia nordestina, de suas taxas de crescimento. No censo de 1872 a população das províncias do Nordeste representava 46,7% do contingente demográfico do país, o que o tornava a região mais populosa do Brasil.

Fragoso²³ afirma que o aumento demográfico dessas províncias, entre os anos de 1819 e 1872, alcançou a ordem de 171,5%. Mesmo inferior ao ritmo de crescimento do Sudeste (176,1%), ele é mais significativo sob determinados aspectos. No século XIX, o Sudeste beneficiava-se com os fluxos migratórios devido às áreas de fronteiras abertas, o que não ocorria necessariamente com o Nordeste.

Desse modo, observa Fragoso²⁴, “as taxas de crescimento da demografia nordestina nos apontam para a presença de uma mão de obra possível para substituir a escrava”. Isto indica que a lavoura podia substituir a mão de obra escrava pela livre, contando com a população preexistente, sem recorrer ao trabalho do imigrante estrangeiro.

Ao asseverar que há dados que indicam a evasão de ex-escravos das zonas canavieiras, Fragoso²⁵ aponta que existem outros que mostram a existência de uma emigração em massa. O autor conclui que “a abolição não representou uma perda substancial de mão de obra pelos antigos senhores”.²⁶

Outro ponto a ser observado, é o tipo de relação social de produção que irá substituir a mão de obra escrava. Essa “nova” relação não implicou mudanças nas estruturas econômicas e sociais, permaneceram os elementos das antigas estruturas do Nordeste açucareiro. Um deles é o controle efetivo dos senhores de engenhos sobre a terra, que lhes permitia o domínio sobre a mão de obra e sobre a política. Nem a modernização da produção do açúcar, primeiramente nos engenhos centrais e depois nas usinas, nem o abandono das técnicas agrícolas tradicionais levaram a transformações substantivas nas estruturas tradicionais da sociedade nordestina.²⁷

Andrade²⁸ corrobora os argumentos utilizados por Fragoso²⁹, sublinhando que, quando os escravos se tornaram escassos, a agroindústria açucareira incorporou, sem dificuldades, a “reserva de mão de obra”. Segundo o autor, para os escravos, a liberdade adquirida se constituía apenas no direito de trocar de senhor, quando lhe aprouvesse; o escravo transformou-se em assalariado, “morador de condição”.

Da mesma forma, Rogers³⁰, ao abordar as novas facetas das relações entre trabalhadores e fazendeiros vistas sobre o prisma da mudança agroambiental na Zona da Mata pernambucana, observa que nos engenhos nordestinos, os trabalhadores livres e pobres permaneceram nas turmas de trabalho, vivendo no interior das fazendas como agregados e recebendo uma renda por trabalho por dias de foro no canavial, em geral, muito baixa.

Eisenberg, de modo análogo, ratifica os argumentos já apresentados, quando discute a transição da escravidão para o trabalho livre nos engenhos de açúcar de Pernambuco. De modo significativo, o autor conclui que

a transição da escravidão para o trabalho livre beneficiou os fazendeiros bem mais do que o grupo libertado. Com empregados livres, os fazendeiros puderam, então, racionalizar seus custos, eliminando despesas de manutenção com trabalhadores supérfluos, podiam remunerar muitos trabalhadores através do arrendamento de parcelas de suas terras, que eram fatores de baixo custo, e outros, com salários cada vez menores. A natureza gradual do processo de abolição garantiu uma transição

sem muitos obstáculos, e os modos de emprego permitiram ao fazendeiro reter seu controle tradicional sobre o proletariado rural.³¹

Para Arrais³², a província de Pernambuco não padecia da mesma crise de mão de obra verificadas nas províncias do Sul do Império. Na ocasião da Abolição, Pernambuco não hesitou em escolher seu próprio caminho para dar seguimento às suas atividades produtivas por “meio de uma reconversão conservadora das relações de trabalho”.³³

Não obstante tais considerações similares, Teixeira³⁴, ao examinar se houve interesse das classes dominantes do Nordeste na importação de imigrantes estrangeiros para o trabalho na lavoura, relativiza a questão da mão de obra na transição do trabalho escravo para o livre e aponta que a “disponibilidade de braços era relativa”, porque, embora houvesse abundância de homens ociosos, a distribuição da população era geograficamente desigual e por isso alargava-se a distância entre os povoados e as propriedades agrícolas, dificultando a circulação e aquisição de trabalhadores. Além disso, havia a questão do poder aquisitivo.

A autora utiliza como fonte os debates travados no Congresso Agrícola do Recife, realizado em 1878, cuja conjuntura foi marcada pelas grandes secas de 1877-1878, atingindo financeiramente muitos agricultores. Teixeira³⁵ observa que os pequenos e médios agricultores de Pernambuco sentiam dificuldades de obter “braços” para a lavoura. Do mesmo modo, os agricultores dos Estados de menor poder econômico como o Rio Grande do Norte, a Paraíba, Alagoas e Sergipe. Ela assevera que a carência de mão de obra não era um problema que ocorria apenas na época do Congresso, mas que se arrastava para o início do século XX.

A exceção foi notada para os grandes agricultores (ou grandes senhores de engenho) de Pernambuco, minoria dentre os agricultores, que podiam suprir suas necessidades de mão de obra, porque dispunham de poder aquisitivo. Além de ter escravos suficientes para o manejo do engenho, para suas terras afluíam os trabalhadores sazonais, vindos especialmente do Agreste, e os “moradores”, cujo trabalho foi sendo paulatinamente substituído pelo trabalho do escravo.³⁶

Embora a falta de “braços” fosse motivo de reclamação da maior parte dos agricultores que participaram do Congresso Agrícola do Recife, apenas uma minoria era a favor da vinda de imigrantes europeus; a maioria preferia esperar a imigração espontânea, aquela que viria sem ônus para o Estado.³⁷

Não havia, portanto, interesse da maioria dos agricultores em atrair imigrantes europeus.³⁸

Essa situação, entretanto, não impediu que entusiastas pernambucanos, como alguns governantes e uma minoria da elite de visão mais larga em relação aos seus contemporâneos, com ideias modernizantes, reconhecessem o peso da contribuição que, porventura, podia ser dada pelos imigrantes europeus à atividade agrícola e à indústria, por meio de técnicas mais eficientes de exploração da terra. Para tal, foram realizados esforços para incentivar a imigração europeia, não portuguesa, percebida como um instrumento de civilização³⁹, afigurada como recurso para promover o desenvolvimento da nação⁴⁰ e idealizada como aquela que traria o progresso⁴¹.

As ideias da imigração postuladas pela elite brasileira “[vislumbravam] um futuro diferente e melhor do que o presente”.⁴² Tratava-se de conferir à imigração europeia uma dimensão mais ampla que abrangia não apenas a mão de obra livre para o trabalho rural, mas apta a contribuir para o “branqueamento” do povo brasileiro, através da miscigenação e da assimilação da cultura nacional, tornando o Brasil uma nação (ocidental) branca.⁴³ Sob esta ótica, o imigrante preferido seria “aquele que não só se [deixava] assimilar, mas também se [integrava], pela mestiçagem, com os nacionais, cumprindo o desígnio do branqueamento”.⁴⁴

No período delimitado no texto, 1889-1926, a questão racial foi crucial para a formulação da política imigratória, sempre vinculada à colonização com pequena propriedade familiar, formando núcleos coloniais em terras devolutas, e privilegiando o imigrante europeu, que emigrava em família, na condição de agricultor ou trabalhador rural. Nessa época, os discursos sobre imigração exaltavam a importância do “*tipo nacional* (algo diretamente ligado à noção morfológica da raça) e a questão da assimilação associada à formação nacional”.⁴⁵

Sob esta configuração, a articulação assimilação/miscigenação com imigração europeia apontava para a nação pretendida: “mestiça, porém com um povo branco na aparência, mantidas as características socioculturais da civilização latina de língua portuguesa”.⁴⁶ O imigrante “não assimilável”, ou seja, “avesso à mistura e distante da latinidade”⁴⁷, representava uma categoria problemática, enraizada à sua identidade cultural e, por isso, tornava-se indesejável. Os imigrantes europeus foram avaliados de acordo com o grau de inclinação de cada etnia à assimilação e à miscigenação; privilegiava-se a vinda de europeus de origem latina.

Além disso, ao modelo de nação presumido, não cabia uma imigração “não branca”, por ser incompatível com o *tipo nacional* imaginado, agregando-lhe o *status* de “indesejável”.⁴⁸ Convém observar que, desde o período colonial, quando o governo optou

pela colonização com elementos europeus, a questão racial esteve subsumida “no substantivo imigração, cujo significado genérico [remetia] a *européu*”⁴⁹.

Vainer⁵⁰ aponta que devido à dinâmica do ambiente político e cultural, surgido do conjunto de debates e políticas sobre imigração, ocupação do território e oferta de trabalho, o Estado assumiu a responsabilidade da constituição do povo e da nacionalidade. Para tal, empenhou-se em atender, simultaneamente, a três importantes necessidades: econômica, isto é, de imigrantes morigerados para o trabalho na lavoura; eugênica, ou seja, de “sangue” de brancos; e nacional, ou melhor, “de construção de um povo nacionalmente unificado e integrado sob padrões culturais e homogêneos”⁵¹.

Assim, pode-se reconhecer que a imigração europeia foi conveniente ao escopo da modernização, cujos desdobramentos estavam atrelados às questões econômicas, sociais e culturais. Os imigrantes europeus foram definidos como modelo de imigrante desejável.

Talvez pelo fato de a imigração no Brasil “não ter tido uma expressão nacional”⁵², sendo somente importante em determinadas regiões do país, os estudos sobre o tema deixaram à margem alguns elementos. A fim de trazer à luz novas possibilidades de interpretação, a vinda de imigrantes europeus será considerada, neste estudo, sob a perspectiva de uma política expansionista, que tem o propósito de promover o desenvolvimento econômico do Estado, reformulando o trabalho agrícola. Para tal, o imigrante cumpriria o papel do agente transformador do saber para a educação agrícola.

Essa perspectiva geralmente transparece nas reuniões realizadas no Palácio do Governo, nos relatórios anuais apresentados pelos governadores ao Congresso Legislativo do Estado e na *Revista de Pernambuco*. Assim é que, nos anos de 1873 e 1874, o presidente da Província, Comendador Henrique Pereira de Lucena (1872-1875), abriu as sessões da Assembleia Provincial apresentando as seguintes reflexões:

Sem a introdução de colonos, que nos tragam os bons hábitos do trabalho com o ensino dos mais adiantados melhoramentos introduzidos na lavoura, não tomaremos por certo tão cedo o lugar a que aspiramos na vanguarda do progresso.⁵³

Em um país eminentemente agrícola, como o nosso, a colonização é um grande elemento de progresso.⁵⁴

Em 1888, na reunião realizada no Palácio do Governo, para tratar do interesse da colonização em Pernambuco, onde estiveram presentes cerca de cento e cinquenta pessoas das mais diversificadas profissões como agricultores, industriais, comerciantes, chefes de repartições, engenheiros, deputados gerais e provinciais, além das comissões das Sociedades

Comercial Beneficente e Comercial Agrícola e Auxiliadora da Agricultura em Pernambuco, o Desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade⁵⁵ ponderava que

é indispensável procurar por todos os meios possíveis a entrada de estrangeiros laboriosos e inteligentes que venham desenvolver entre nós toda a sua atividade no interesse geral da população e riqueza da província.⁵⁶

No mesmo ano, uma carta endereçada ao governo Imperial, subscrita pela *Sociedade Promotora de Colonização e Imigração de Pernambuco*, reconhecia a “necessidade urgente de reforma do trabalho agrícola pela colonização de imigrantes”.⁵⁷

Um resumo do segundo ano do governo de Sérgio Teixeira Lins de Barros Loreto⁵⁸ (1922-1926), publicado na *Revista de Pernambuco*, em 1924, enfatizava que “o imigrante mais apurado, mais educado, constitui um fator de educação pois não vem simplesmente para assimilar os costumes que encontra, mas influenciar sobre eles, alterando-os sensivelmente”.⁵⁹

Em síntese, para os entusiastas pernambucanos, a vinda de imigrantes europeus consistia em uma contribuição poderosa, que daria impulso a outra mentalidade na organização do trabalho agrícola, proporcionando uma mudança qualitativa na agricultura e trazendo progresso ao Estado.

Núcleo Colonial Suassuna/Colônia Barão de Lucena e as Hospedarias de Imigrantes da Jaqueira e do Socorro

No Brasil, a introdução de imigrantes europeus, não portugueses, remonta ao período colonial. Ela apresentou duas tendências. De um lado, os imigrantes foram destinados aos núcleos coloniais de pequena propriedade familiar para colonização, com vistas ao povoamento das regiões sulinas, cobiçadas pelos vizinhos platinos, tornando promissor a predominância da raça branca em detrimento do negro e do índio. A legislação imigratória estabelecia que a colonização tinha como princípios a “modernidade como parâmetro”.⁶⁰

De outro, os imigrantes foram destinados às fazendas de café para substituição do braço escravo sob formas que iam da parceria ao trabalho assalariado. Como notou Petrone⁶¹, “durante toda a história da imigração para o Brasil, se encontram essas tendências ou se entrecrocando ou coexistindo pacificamente, conforme os interesses dos homens que estavam no poder”.

Embora parte do fluxo migratório tenha ocorrido de forma espontânea, a maioria dos imigrantes que chegou ao Brasil veio em função dos subsídios oferecidos pelos governos Imperial e Republicano. Os subsídios tinham destino específico: eram pagos para o agricultor

branco (europeu) que emigrava em família. Nesse sentido, a questão racial estava subsumida na categoria “europeu”, instruída por critérios do ideal de branqueamento.

Ainda em princípios da República, até 1891, a política imigratória manteve as mesmas determinações adotadas no Império ao utilizar os cofres públicos para financiar os auxílios e os transportes para introdução de imigrantes brancos (europeus).⁶² Além disso, o Decreto n. 528 de 28 de junho de 1890 aponta que a imigração continuou vinculada aos interesses da colonização.⁶³ Neste Decreto, estão inseridas restrições explicitamente racistas, o que não era muito comum, que dificultavam a entrada de “indígenas da Ásia ou da África”. Este dispositivo foi retirado quando foi estabelecida a nova regulamentação da imigração, que aprovou as bases para o serviço do povoamento do solo (Decreto n. 6.455, de 19 de abril de 1907).

A sistemática de concessões do Império foi encerrada a partir da promulgação da Constituição de 1891, no momento que o governo “transferiu o domínio das terras devolutas para as unidades da Federação e estabeleceu liberdade de ação aos estados na resolução dos problemas de imigração e colonização”.⁶⁴ Aos poucos o governo federal foi deixando de ser o protagonista na política de imigração, o que levou a maioria dos Estados, exceto o Estado de São Paulo, a ter dificuldades de manter o fluxo migratório.⁶⁵ Esta determinação durou até 1906, quando o governo federal decidiu interferir novamente no processo colonizatório. Para esta seção, o que interessa é a política imigratória que vigorou do final do Império até a descentralização dos serviços de introdução de imigrantes e de povoamento do solo.

Durante todo o período Imperial, a ação do governo central foi decisiva em matéria de imigração. Apesar disto, Pernambuco pouco se beneficiou de seus favores. Foi somente a partir de 1889 que Pernambuco obteve verbas para imigração. A Lei n. 3.397 de 24 de novembro de 1888, que fixava a despesa geral do Império para o exercício de 1889, incluía a Província de Pernambuco entre os contemplados para os serviços de colonização nacional e estrangeira e imigração.⁶⁶

Em dezembro de 1888, o *Ministério da Agricultura, Commercio e Obras Públicas* autorizou a compra do engenho Suassuna, localizado no município de Jaboatão, adquirido por 70 contos de réis.⁶⁷ Em seguida, ele foi medido, demarcado e transformado no núcleo colonial denominado Núcleo Colonial Suassuna. Em 18 de abril de 1891, o Decreto n. 154 declarava de utilidade pública a desapropriação das propriedades denominadas Engenho Velho, Bulhões, Santo André e Santo Antônio, situadas no Estado de Pernambuco, para o desenvolvimento do Núcleo Colonial Suassuna.⁶⁸ Pelo mesmo motivo, o Decreto n. 607, de

20 de outubro de 1891, desapropriava os engenhos Entre-Rios e Manassú.⁶⁹ Uma avaliação realizada em 1895, na ocasião de sua venda em hasta pública, nos mostra a dimensão deste Núcleo.

O Núcleo Colonial Suassuna (...), compõe-se dos antigos engenhos Suassuna, Santo André, Santo Antônio, Guarany, parte do Engenho Velho, sítio Retiro e parte do sítio Piedade e do engenho Entre-Rios. Estes engenhos, exceto Entre-Rios, se acham divididos em lotes ocupados, tendo seus concessionários cultura efetiva e morada habitual.

O engenho Entre-Rios, que ocupa uma área de 350 hectares não está ainda dividido em lotes por estar na ocasião da compra arrendado por escritura a terceiro, cujo prazo terminará em março de 1897, época em que o Governo terá direito as suas terras com todas as benfeitorias. Este núcleo está dividido em 3 seções. A 1ª compreendendo o engenho Suassuna. A 2ª compreendendo o engenho Socorro, parte do Engenho Velho e sítio Retiro. A 3ª compreendendo os engenhos Santo André, Santo Antônio e Guarany.

Estas seções formam um todo de 158 lotes, excetuando-se os de Entre-Rios, assim distribuídos: Suassuna, 100 lotes; Santo André e Santo Antônio, 22 lotes; Socorro e Engenho Velho, 24 lotes; Guarany, 9 lotes; Retiro e Piedade, 3 lotes. Esses lotes têm áreas diferentes, desde 12 até 28 hectares cada um.

A superfície total do núcleo Suassuna é de 29.869.000 metros quadrados ou 2.986 hectares, assim divididos: Entre-Rios, 350 hectares; Suassuna, 1354 hectares; Socorro e Engenho Velho, 468 hectares; Santo André e Santo Antônio, 514 hectares; Guarany, 225 hectares; Retiro e Piedade, 65 hectares. Total, 2.986 [sic] hectares⁷⁰.

O Núcleo Colonial Suassuna limita com diversos engenhos: ao norte com o engenho Bulhões; ao sul com os engenhos Muribequinha e S. Joaquim, ao leste com o engenho Santana e a oeste com os engenhos Penanduba e Palmeira.⁷¹

Para facilitar o transporte dos produtos de exportação, o governo providenciou a construção de um ramal na estação da Estrada de Ferro Central de Jaboatão que o ligaria ao centro do Núcleo Colonial Suassuna. O imigrante que desembarcava no porto do Recife, chegava até o Núcleo por meio do transporte ferroviário, num percurso que durava 40 minutos. O trem parava na estação de Jaboatão, e de lá o imigrante seguia a pé por volta de 20 minutos até o centro do Núcleo.⁷²

No relatório de novembro de 1889, o presidente da Província, Conselheiro Manuel Alves de Araújo (jun.-nov. 1889), ao deliberar sobre os requerimentos recebidos, comunicava a sua autorização para a compra de lotes rústicos aos moradores do antigo engenho Suassuna, atual Núcleo Colonial Suassuna, e a outras pessoas interessadas em adquiri-los, sob os seguintes argumentos:

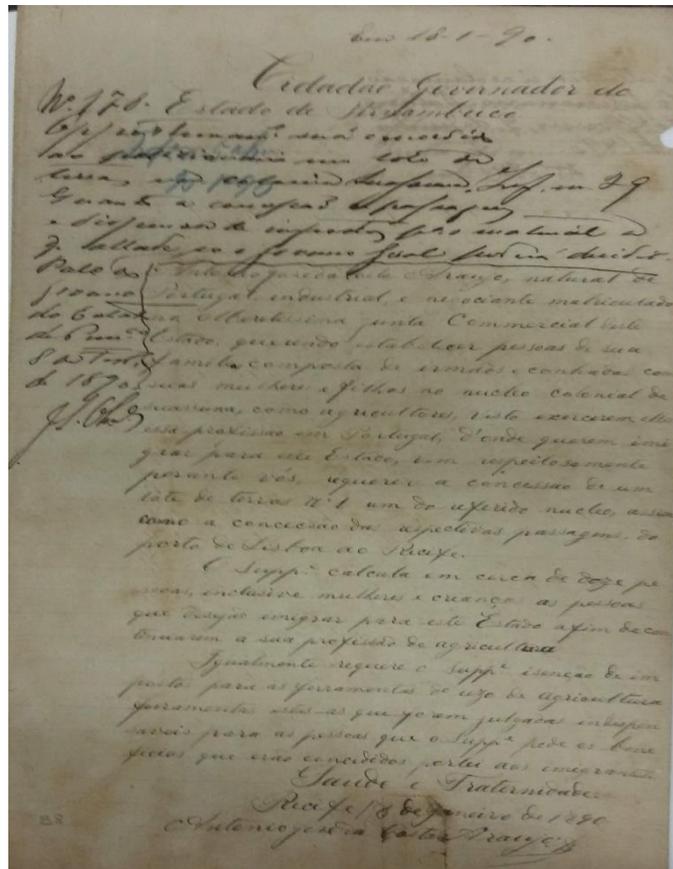
Tendo em consideração que muitos nacionais se acham sem terras para as suas plantações, tendo sido sempre ocupados nos trabalhos da lavoura, merecendo do governo os favores que devem garantir sua manutenção e de suas famílias (...), autorizo designar-lhes os respectivos lotes, com cláusulas garantidoras para o roteamento das terras e pagamento de sua importância, recebendo mensalmente dos que se propuserem a fazer e anualmente dos demais, para que se expedirá títulos provisórios que, findo o pagamento, serão substituídos pelos definitivos.⁷³

Cada família receberia um lote que seria pago a prazo, contraindo, assim, uma dívida colonial com o Estado de Pernambuco. O título definitivo de propriedade somente seria obtido após a quitação da dívida. Seyferth define o lote colonial como

uma unidade produtiva baseada na policultura e criação de animais (aves, suínos, gado leiteiro), associadas com a produção artesanal de derivados como banha, queijo (...) as tarefas [são] realizadas pelos membros da família numa divisão de trabalho simples, por sexo e idade.⁷⁴

Possuir terra era um fator importante para a determinação da emigração, sobretudo para quem possuía o ofício de agricultor. Esse foi o maior atrativo para o português, Antonio José de Castro Araújo, já estabelecido no Recife como comerciante e industrial, requerer ao Presidente da Província a concessão de um lote para sua família, composta de irmãos e cunhados acompanhados de mulheres e filhos, ao todo doze pessoas, que morava em Portugal. No requerimento, Antonio incluiu a concessão das respectivas passagens do porto de Lisboa a Recife e a isenção dos impostos que incidiriam sobre as ferramentas de uso da agricultura que a família traria para Pernambuco. Seu requerimento foi autorizado e, ao que parece, em todos os quesitos.⁷⁵

Figura 1: Requerimento de Antonio José de Casto, 18 de janeiro de 1890



Fonte: Fundo – Colônias diversas, Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Recife, PE.

Como visto, a imigração subsidiada pelo governo brasileiro estava vinculada à colonização. O benefício favorecia, sobretudo, os agricultores que se estabelecessem com suas famílias em áreas coloniais.⁷⁶ Segundo Klein,⁷⁷ esta era a forma de garantir uma força de trabalho mais estável. Ao analisar o perfil dos imigrantes que entraram na Hospedaria de Imigrantes de São Paulo entre 1893 e 1928, Holloway⁷⁸ chegou à conclusão de que a maioria dos imigrantes que integrava núcleos familiares foi subsidiado.

Dando continuidade ao empreendimento de colonização-imigração, em 29 de março de 1889, o *Ministério da Agricultura, Commercio e Obras Públicas* autorizou o estabelecimento de uma hospedaria de imigrantes em Pernambuco. Em 2 de maio, o governo pernambucano concluiu a compra do sítio Jaqueira, de propriedade do bacharel Bento José da Costa, pela quantia de 24 contos de réis.⁷⁹

O sítio Jaqueira preenchia os requisitos estabelecidos pelo governo federal para instalação da hospedaria de imigrantes, pois localizava-se no subúrbio da cidade do Recife, à margem do Rio Capibaribe, ou seja, “lugar saudável e perto da capital”⁸⁰, e próximo à estação da Estrada de Ferro Apipucos, isto é, de “fácil acesso às linhas férreas e outras vias de comunicação”⁸¹. Um arquiteto estrangeiro foi contratado para organizar o projeto de remodelação da residência principal, onde funcionaria a Hospedaria de Imigrantes da Jaqueira.

Figura 2: “Sobrado do sítio Jaqueira”



Fonte: IPHAN (19--?) – In: Recife de Antigamente⁸²

O agente de imigração sueco, Bernardino Lundgevist⁸³, assevera que a hospedaria era bem compartimentada entre cozinha, sala de jantar, dormitórios, local para banho e

lavanderia. No que tange às acomodações, ele ressalta que eram melhores que as da Hospedaria da Ilha das Flores no Rio de Janeiro.⁸⁴ Na ocasião de sua visita à hospedaria, as obras ainda não estavam concluídas, mas Lundgevis acreditava que suas dependências podiam acomodar cerca de 1.000 imigrantes.⁸⁵

Caberia ressaltar que as obras do Núcleo Colonial Suassuna e da Hospedaria de Imigrantes da Jaqueira desenvolviam-se simultaneamente. No relatório de 1889, o Presidente da Província, Conselheiro Manoel Alves de Araújo, apresentava a seguinte informação: “Estão demarcados na Colônia Suassuna 55 lotes e por demarcar 45, todos rústicos. (...) Na hospedaria da Jaqueira está construído metade do edifício, faltando o reboco, caiação, pintura, ladrilho, assim como a colocação de portas e grades”.⁸⁶

No trimestre de agosto, setembro e outubro de 1890, a Hospedaria de Imigrantes da Jaqueira recebeu mais de setecentos imigrantes, vindos do Rio de Janeiro, mas por falta de ocupação muitos retornaram rapidamente, permanecendo quinhentos.⁸⁷ Dos imigrantes que ficaram, a maioria foi colocada nas obras do Núcleo Colonial Suassuna e da hospedaria da Jaqueira, no serviço agrícola e em trabalhos particulares.⁸⁸ A *Delegacia de Inspeção Geral das Terras e Colonização*, dirigida pelo Delegado Sr. Manoel Augusto Ferreira da Silva, ainda tentou encaminhar cento e dezessete imigrantes de diferentes nacionalidades,⁸⁹ oferecendo seus serviços aos interessados. Em setembro e outubro de 1890, o *Diário de Pernambuco* anunciava:

Acham-se agasalhados na hospedaria da Jaqueira diversos estrangeiros carpinteiros, pedreiros, pintores, ferreiros, foguistas, cozinheiros, cocheiros, agricultores, jornaleiros etc., que procuram contratar seus serviços nesta cidade, ou para o interior. As pessoas que pretendem contratá-los poderão, desde já, dirigir-se àquela hospedaria afim de se entenderem diretamente com os interessados.⁹⁰

Para conhecimento dos interessados, faço público que se acham agasalhados na hospedaria da Jaqueira os estrangeiros constantes da relação abaixo, os quais desejam contratar seus serviços nesta cidade ou fora dela, com particulares, empresas, companhias. Os senhores pretendentes poderão dirigir-se àquela hospedaria todos os dias, das 6 horas da manhã às 6 da tarde, a fim de se entenderem com os próprios estrangeiros.⁹¹

Apesar dos esforços, muitos imigrantes insatisfeitos deixaram a hospedaria e o núcleo colonial e voltaram para o Rio de Janeiro com ajuda dos cônsules. As reclamações foram as mais diversas: violências sofridas, humilhação, péssimo tratamento e falta de trabalho. Aqueles que conseguiram colocação reclamavam que “o salário era reduzido a mil réis por dia de trabalho, devendo pagar quinhentos réis por alimentação mal preparada e insuficiente,

descontando os dias de festas e de chuva”. Desse modo, “não se podia realizar economia alguma para atender as outras necessidades da existência”.⁹²

Os fatos ocorridos com esses imigrantes tiveram repercussão na imprensa internacional, chegando ao conhecimento do governo federal por vias diplomáticas. Os serviços de colonização e imigração em Pernambuco foram ameaçados de ser extintos pelo *Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Públicas*, se ocorresse novamente.⁹³

Em vista da repercussão dos fatos, houve alterações no quadro funcional tanto da hospedaria quanto do núcleo colonial. Do início de janeiro até o fim de abril de 1891 foram substituídos: na hospedaria, o administrador; na *Delegacia de Inspeção Geral das Terras e Colonização*, o Delegado, um ajudante interino e um escriturário; e um médico que atendia em ambos os lugares.⁹⁴

Em julho de 1891, o Núcleo Colonial Suassuna passou a ser denominado Colônia Barão de Lucena. A proposta do novo nome partiu do *Delegado de Inspeção Geral das Terras e Colonização*, Dr. Manoel Barata Góes, para homenagear o Barão de Lucena, considerado, na época, um dos maiores incentivadores da imigração em Pernambuco. Ela foi aceita com entusiasmo pelo Governador⁹⁵ José Antônio Correa da Silva.⁹⁶

Alguns meses anteriores à mudança do nome, com a finalidade de aumentar a área de abrangência do Núcleo Colonial Suassuna, foi autorizada pelo *Ministério da Agricultura, Commercio e Obras Públicas* a aquisição do Engenho Socorro, situado em Jaboatão, incluindo a safra do período. A compra foi realizada em 16 de abril de 1891, pagando-se ao proprietário a quantia de 30 contos de réis e ao rendeiro 15 contos de réis como indenização, correndo a despesa por conta da verba *Terras Públicas e Colonização*.⁹⁷ Este foi o primeiro passo para a desativação da Hospedaria de Imigrantes da Jaqueira e construção de uma nova hospedaria: a Hospedaria de Imigrantes do Socorro.

Cessadas as obras de conclusão da hospedaria da Jaqueira, iniciou-se, rapidamente, a construção da hospedaria do Socorro cujo término deu-se ainda em 1891. A Hospedaria de Imigrantes do Socorro era constituída por

alvenaria de tijolo, travejamento de madeira e cobertura de telas com 27 metros de frente e 50 de fundo. Esta casa é grande e nova, coberta de telhas de zinco (cerca de 1.000 a 1.200), dividida em 3 compartimentos, quartos nos dois lados, têm 9 vãos na frente, outras 9 portas e janelas atrás, e 16 vãos em cada oitão, têm de 250 a 300 milheiros de tijolos, 10 tesouras, 20 traves grossas, 100 traves menores e cerca de 70 grades de madeira de qualidade.

Acha-se distante da estrada de rodagem 50 metros, cerca de 300 da estrada de ferro e passa por trás do Rio Jaboatão.

Nestes lotes estão edificados o sobrado da hospedaria do Socorro: o lote n.13 da 2ª seção com 166.800 metros quadrados que limita ao norte com o lote 12, a leste com os lotes 15 e 17, ao sul com o lote 14, a oeste com o Rio Jaboatão.⁹⁸

Não há informações concretas a respeito do fechamento da Hospedaria de Imigrantes da Jaqueira, ainda com as obras inacabadas, mas especula-se na imprensa local que houve exageros em contas de despesas, contratos mal avaliados e esbanjamentos de materiais.⁹⁹ O Decreto n. 211, de 20 de outubro de 1894, declarava “definitiva a permuta feita com a Santa Casa de Misericórdia do Recife, do edifício que serviu de Hospedaria de Imigrantes na Jaqueira, Estado de Pernambuco, pelo prédio da Casa dos Expostos, sito na praça Barão de Lucena”.¹⁰⁰

Ao iniciar suas atividades, a Hospedaria de Imigrantes do Socorro acolheu treze famílias italianas oriundas da Lombardia, vindas no vapor italiano *Colombia*, composta de 56 pessoas.¹⁰¹ Elas foram encaminhadas por um agente de imigração especialmente contratado na Itália pelo governo de Pernambuco.¹⁰² A redação do jornal *O Diário de Pernambuco* ressaltava a atitude acertada do governo, argumentando que “imigrantes contratados para outros estados aqui não tem permanecido por não ser o lugar para onde se destinavam”.¹⁰³

Os imigrantes, costumeiramente, eram encaminhados para as atividades agrícolas ou industriais dentro da própria Colônia Barão de Lucena.¹⁰⁴ Atividades de outra natureza também faziam parte do quadro de ocupações. Em junho de 1891, o Governador expediu uma ordem ao *Delegado de Inspeção Geral de Terras e Colonização* para “aproveitar” os serviços de sete artistas italianos na colônia. Ainda neste mês, ele concedeu o lote terras n. 37 ao cidadão francês Germain Gaudio.¹⁰⁵ Eisenberg¹⁰⁶ assinala que “os colonos cultivavam cana, cacau e café, além de gêneros de subsistência, em terrenos pequenos de até 22 hectares”.

No entanto, a colonização, tal como o governo federal delineava, não deu nenhum resultado prático. O malogro da tentativa de colonização estrangeira, e de nacionais precisos de trabalho, na Colônia Barão de Lucena não tardou a chegar. A imprensa local atribuiu o fracasso à escassez de recursos, exagerados preços de terras, dificuldades que afetavam a vida cotidiana dos colonos e, sobretudo, falta de escrúpulos na distribuição dos lotes: a maioria dos lotes coube a negociantes, magistrados e pessoas abastadas. Somente uma minoria deles coube a colonos estrangeiros ou nacionais que, com os seus próprios braços e recursos exploravam a terra.¹⁰⁷

Além disso, as brigas eram constantes. Dentre os *Despachos da Secretaria do Governo*, de 7 de agosto de 1891, por exemplo, encontra-se o de Luiz C. Choloruccki,

concessionário do lote n. 8 na Colônia Barão de Lucena, “representando contra as violências e injustiças de que [tinha] sido vítima”.¹⁰⁸ Desentendimentos envolvendo o *Delegado de Inspetoria Geral de Terras e Colonização* e colonos “convenceram o governo nacional a cancelar seu auxílio e ceder a colônia para o governo estadual”.¹⁰⁹

Os imigrantes foram se retirando da colônia praticamente ao mesmo tempo. Aqueles que ainda permaneciam aguardavam apenas a passagem gratuita. Em 1894, não havia mais imigrantes.¹¹⁰

Em 15 de março de 1895 foi autorizada a venda em hasta pública de todos os bens pertencentes ao inicialmente denominado Núcleo Colonial Suassuna. Realizadas as vendas dos móveis e imóveis, “o serviço do núcleo colonial ficou reduzido à fiscalização dos lotes anteriormente concedidos (...) até que a Fazenda Estadual [fosse] totalmente indenizada das importâncias devidas pelos concessionários”¹¹¹, ficando, assim, definitivamente extinto o Núcleo Colonial Suassuna (Colônia Barão de Lucena).

Hospedaria de Imigrantes de Tigipió

Como visto anteriormente, entre o período de 1891 e 1906, a sistemática de promoção da imigração e colonização adotada no Império foi mudada e o governo federal transferiu o domínio das terras devolutas para os Estados. Em 1894, uma lei orçamentária determinou que imigração e colonização eram atribuições dos Estados, os quais ficariam responsáveis por todos os serviços decorrentes, acarretando para a maioria deles a impossibilidade de participar do processo imigratório. A Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores (RJ), por exemplo, ficou ociosa. Segundo Reznik e Fernandes¹¹², “alguns estados passaram a ‘alugar’ esta hospedaria para recepcionar imigrantes que a eles destinariam por contratos diretamente realizados na Europa. Esses foram os casos de Minas Gerais e Espírito Santo [1896] e de São Paulo [1899]”.

A partir de 1907, entretanto, uma série de medidas foram tomadas pelo governo da União para promover a imigração e colonização. Essas medidas deram novo impulso à corrente imigratória. Todavia com o estouro da Primeira Guerra mundial há novo refluxo na imigração. Caberia ressaltar que, no período entre 1907 e 1914, “apesar da intervenção do Governo Federal, principalmente com meios, no processo de imigração, esse continua vinculado à administração estadual”.¹¹³

Na década de 1920, o fluxo imigratório foi aos poucos sendo retomado. Uma política de restrições à imigração instituída, primeiramente, pelos Estados Unidos tornou-se tendência

nos países migratórios, como o Brasil.¹¹⁴ Em 6 de janeiro de 1921, entrou em execução a Lei n. 4.247¹¹⁵, que regulava a entrada de estrangeiros no território nacional, tratando com pormenores a expulsão dos indesejáveis. Esta Lei foi regulamentada pelo Decreto n. 16.761, de 1924.¹¹⁶ Assim sendo, foram impedidos de entrar no país:

Art. 1º É lícito ao Poder Executivo impedir a entrada no Território nacional:
 1º de todo estrangeiro nas condições do Art. 2º desta lei;
 2º de todo estrangeiro mutilado, aleijado, cego, louco, mendigo, portador de moléstia incurável ou de moléstia contagiosa grave;¹¹⁷
 3º de toda estrangeira, que procure o país para entregar-se à prostituição;
 4º de todo estrangeiro de mais de 60 anos.
 Parágrafo único. Os estrangeiros a que se referem os ns. 2 e 4 terão livre entrada no país salvo os portadores de moléstias grave:
 a) se provarem que têm renda para custear a própria subsistência;
 b) se tiverem parentes ou pessoas que por tal se responsabilizem, mediante termo de fiança assinado, perante a autoridade policial.
 Art. 2º Poderá ser expulso do território nacional, dentro de cinco anos, a começar de sua entrada no país, os estrangeiros a respeito de quem se provar:
 1º que foi expulso de outro país;
 2º que a política de outro país o tem como elemento pernicioso à ordem pública;
 3º que, dentro do prazo acima referido, provocou anos de violência para, por meio de fatos criminosos, impor qualquer seita religiosa ou política;
 4º que, pela sua conduta se considera nocivo à ordem pública ou à segurança nacional; (...).¹¹⁸

Pelo Decreto n. 16.761, de 1924, a partir de 1 de julho de 1925, a fiscalização nos portos seria reforçada e a entrada de imigrantes restringida aos seguintes portos: Belém, Recife, São Salvador, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, São Francisco e Rio Grande.¹¹⁹

Em Pernambuco, o malogro da tentativa de promover a imigração e colonização, com verbas federais, utilizando a Colônia Barão de Lucena como centralizadora do empreendimento, produziu uma apatia para com a imigração durante trinta anos. Em 1899, a redação do *Jornal do Recife* ressaltava a importância da corrente imigratória para o futuro do Estado:

Nos parece de tanta magnitude e importância para o futuro do nosso Estado a questão da imigração, que não temos dúvida em voltar novamente a este assunto, invocando para ele a atenção do governo estadual que não deve absolutamente deixar de atender para tão importante ramo do serviço público pois promovendo uma corrente imigratória terá prestado um assinalado serviço ao Estado. (...) Pernambuco nada faz capaz de demonstrar outra coisa que não seja apatia e desânimo.¹²⁰

Em 1915, foi aprovado pela Comissão do Senado o projeto n. 40, de autoria do deputado Costa Netto, que autorizava o governador de Pernambuco a abrir os créditos necessários para “promover direta ou indiretamente a emigração de colonos e trabalhadores

destinados ao serviço da agricultura do Estado”.¹²¹ Mas não houve entusiasmo dos governantes.

Indagado pelos jornais *Gazeta de Notícias* e *Correio da Manhã*, ambos do Rio de Janeiro, sobre imigração em Pernambuco, o pré-candidato ao governo do Estado para o pleito eleitoral de 1922, Sérgio Loreto, ponderava que

Tem se dito que o território do Norte, o Nordeste do país, pelo seu clima não é favorável a corrente de imigração; isso, porém, é um engano, pois Pernambuco tem certas regiões como Garanhuns, por exemplo, cujo clima é perfeitamente europeu. Quando o Dr. Barbosa Lima¹²² esteve à frente do Estado, só estabeleceu ali a corrente de emigração italiana. Tempos depois, os colonos mandavam uma representação ao governador do Estado, para protestar não contra o clima, mas contra as formigas. (...) não é o clima o principal obstáculo da colonização estrangeira em Pernambuco.¹²³

Eleito em 1922, o governador Sérgio Loreto considerava que a experiência vivenciada nos grandes Estados da federação não podia deixar de ser aproveitada no governo dele. Sob o proclamado discurso que dizia respeito ao “progresso material e moral do Estado, pela valorização da terra e do homem, concedendo-lhes os meios de amplo desenvolvimento”¹²⁴, em 1924, pelo Ato n. 431, de 9 de abril, foi criado o *Departamento Estadual do Trabalho e Imigração*, dando execução à Lei n. 1.595 de 5 de junho de 1923, destinado a “organizar e dirigir a introdução da imigração estrangeira selecionada no Estado e os serviços de proteção aos trabalhadores nacionais e estrangeiros e documentação dos problemas de economia social”.¹²⁵

O regulamento expedido para execução da criação do *Departamento Estadual do Trabalho e Imigração*, além de estabelecer a proibição da entrada de imigrantes não agricultores, seguia rigorosamente os critérios de impedimento de entrada de imigrantes determinados pela Lei n. 4.247, há pouco instituída pelo governo federal. Para provar que não incorriam nas proibições prescritas no regulamento, os imigrantes teriam que apresentar atestados dos cônsules e das autoridades do seu último domicílio.

Para atrair a corrente imigratória, entretanto, seu Artigo 6 concedia algumas vantagens aos imigrantes:

Art. 6 Serão as seguintes as vantagens concedidas aos imigrantes:
 1º pagamento de passagem de 3ª classe;
 2º um lote de terreno, com ou sem casa de moradia;
 3º uma quantia em dinheiro, que não exceda de 3 contos de réis, para cada família.
 Parágrafo único – As vantagens enumeradas nos números 2 e 3 serão concedidas a título de empréstimo que o imigrante amortizará parceladamente.¹²⁶

Com efeito, o esforço destinado a promover o incremento da imigração em Pernambuco deveria contar com a colaboração da população. Nesse sentido, o Artigo 13 do regulamento deixava claro que o ônus da “política expansionista”¹²⁷ recairia também sobre o bolso do contribuinte:

Art. 13 Para o exclusivo custeio do serviço de imigração é criada uma taxa adicional de imigração de meio por cento sobre todos os impostos cobrados pelo Estado.
Parágrafo único – O produto da taxa adicional de imigração será recolhido a uma Caixa especial de imigração e se destinará exclusivamente ao custeio dos diversos serviços de imigração, inclusive a manutenção dos grupos coloniais.¹²⁸

O regulamento ainda determinava que seria estabelecida uma hospedaria de imigrantes, fazendo-se a aquisição ou remodelação de prédios, conforme o Artigo 10. Para este fim, foi escolhido o edifício, a princípio ocupado pelo *Instituto Vacinogênico*, situado no local denominado Peres, subúrbio que ficava a 40 km de distância do Recife. O edifício fora estrategicamente escolhido por estar próximo à Estação de Ferro de Tigipió, onde os colonos poderiam partir com suas bagagens para qualquer parte do Estado, servindo-se da ligação de três ramais da *Great Western of Brazil Railways*, que saíam da capital.¹²⁹ Além disso, como bem observa Reznik e Fernandes¹³⁰, “estar próximo à capital (...) representava poder contar com o uso dos hospitais locais, para o atendimento de casos mais graves”.

Para o estabelecimento da Hospedaria de Imigrantes de Tigipió, assim denominada, foram necessárias algumas intervenções: instalações de luz elétrica, banheiros e fornecimento de água. Para ter água em abundância, foi montando um moinho de vento, com poço artesiano e respectiva canalização para o edifício.¹³¹ Além disso, o piso foi ladrilhado e impermeabilizado, e nas portas e janelas foram colocadas telas para evitar a invasão de mosquitos.¹³²

A hospedaria de imigrantes era composta de duas casas. Uma delas utilizada para dormitórios, separados por sexo, dispoendo de camas de ferro e roupas de cama para 60 pessoas. Na outra casa, estavam compartimentados o refeitório, a cozinha, uma dispensa e a residência do encarregado. Ainda havia salas reservadas para a enfermaria e farmácia. Em frente à hospedaria havia um jardim. O terreno possuía uma extensa área com diversas fruteiras acessíveis aos hóspedes. Toda a alimentação, assistência médica e remédios eram oferecidas gratuitamente pelo Estado.¹³³

Com instalações modestas e capacidade de abrigar 60 pessoas por vez, a Hospedaria de Imigrantes de Tigipió foi inaugurada em setembro de 1924. Deste mês até janeiro de 1925, ela acolheu 34 imigrantes de várias nacionalidades, muitos deles acompanhados de suas

famílias.¹³⁴ É importante ressaltar que esta é a única informação disponível sobre o número de imigrantes acolhidos na hospedaria.¹³⁵

Os modelos de estrutura e serviço adotados pela Hospedaria de Imigrantes de Tigipió, têm sua concepção geral baseada nas hospedarias instaladas no Brasil a partir do final do século XIX, que se destinavam à recepção e acolhimento de imigrantes, fornecendo-lhes assistência até seu encaminhamento como mão de obra para a lavoura ou para colonização. Vale notar que a Hospedaria de Imigrantes do Brás também encaminhou imigrantes para as indústrias “a partir dos anos de 1940”.¹³⁶

Na hospedaria de Tigipió, o serviço de encaminhamento dos imigrantes ficava a cargo do *Departamento Estadual do Trabalho e Imigração*, localizado na capital, na Avenida Marquês de Olinda, n. 55, 2º andar.¹³⁷ Algumas opções eram oferecidas aos imigrantes: “lavoura por conta própria ou lavoura particular na qualidade de parceiros ou operários a salário e empreitada mediante contratos sob o controle do Departamento Estadual do Trabalho e Imigração”.¹³⁸

No que tange às lavouras, sugeriam-se as culturas do algodão, cana de açúcar, café, milho, feijão, batatas, frutas, hortaliças, enfim todos os produtos tropicais. Em alguns municípios havia possibilidade da cultura do trigo.¹³⁹

Constantemente, o *Departamento Estadual do Trabalho e Imigração* anunciava na imprensa as ofertas e procuras de trabalho:

Procuras e ofertas de trabalho

Oferecem seus serviços: Eroid Raulfusi, alemão, 19 anos, solteiro, falando alemão e espanhol, quer trabalhar como mecânico, eletricitista, pintor, agricultor ou datilógrafo; Herman Winter, alemão, 24 anos, casado, falando alemão, quer trabalhar como agricultor, pedreiro, mecânico, pintor ou eletricitista. (...) Aceitam-se serviços de um marceneiro e carpinteiro no interior, dando-se, além do ordenado, % nos lucros da oficina.¹⁴⁰

No anúncio publicado em novembro de 1924, o *Departamento Estadual do Trabalho e Imigração* apresentava a seguinte informação:

Movimento pessoal

Durante o mês próximo findo, o Departamento encaminhou para a lavoura e indústria particular no interior o seguinte pessoal: 2 pedreiros espanhóis para a Usina S. José, em Igarassu; 2 pedreiros espanhóis para a Usina Salgado, em Ipojuca; 1 alemão para o trabalho comum na Usina Pirangy, em Palmares; 1 alemão para o trabalho comum no Engenho Pão d'Óleo, em Palmares; 1 alemão para o engenho Onça-Velha, em Rio Formoso; 1 alemão, serralheiro, para uma oficina mecânica na cidade de Palmares. (...)

Para lavoura própria, em terrenos do Estado, já foram encaminhadas 10 famílias, contando 32 membros.¹⁴¹

Além da localização de imigrantes, o *Departamento Estadual do Trabalho e Imigração* localizou trabalhadores agrícolas nacionais. Quando se tratava da concessão de terrenos do Estado, geralmente com uma casa para moradia, os colonos assinavam um contrato de compra no prazo estipulado de dez anos para pagamento, cuja amortização iniciava-se a partir do segundo ano. O juro cobrado era de 6% ao ano. O colono recebia, gratuitamente, as sementes e os instrumentos agrícolas.¹⁴²

Assim é que, em 1924, com a colaboração do *Serviço Estadual do Algodão*, os terrenos excedentes às necessidades da cultura de sementes selecionadas, situados nos municípios de Correntes e Caruaru, foram divididos em sítios e neles localizados alguns imigrantes. Em Correntes, foram localizadas duas famílias alemãs; e em Caruaru foram aproveitados cinco sítios onde localizaram-se três famílias portuguesas, uma italiana e uma síria. Em Garanhuns, no local onde funcionou o *Aprendizado Agrícola Samuel Hardman*, o terreno foi dividido em três sítios, adaptando-se o edifício ali existente para moradia de três famílias. Estes sítios foram cedidos a duas famílias romenas e uma família russa.¹⁴³

Durante o ano de 1925, os anúncios de “ofertas e procuras de trabalho” do *Departamento Estadual do Trabalho e Imigração* reduziram-se consideravelmente. No relatório deste ano, o Governador Sérgio Loreto asseverava que as tentativas de colonização estrangeira nos municípios de Corrente e Garanhuns, apesar de realizadas em pequena escala, tinham dado bons resultados, o que demonstrava que o clima da região não era empecilho à fixação de imigrantes. No entanto, o empreendimento não estava produzindo os resultados esperados:

A introdução de imigrantes [que] acontece entre nós [encontra] duas grandes dificuldades: a elevação do preço da terra nas zonas a ela mais adaptáveis e o diminuto interesse até agora demonstrado pelos nossos agricultores e industriais, para o aproveitamento desses elementos os quais, vindos de meios tecnicamente mais adiantados, em regra não se contentam com as condições aceitas pelo trabalhador nacional.¹⁴⁴

Delineava-se, assim, mais um malogro das tentativas de imigração e colonização em Pernambuco. Após a saída de Sérgio Loreto do governo, em outubro de 1926, um dos primeiros atos do novo governador, Júlio de Melo (out. 1926-dez. 1926), foi extinguir o *Departamento Estadual do Trabalho e Imigração*.¹⁴⁵ No que tange à Hospedaria de Imigrantes de Tigipió, ela foi fechada e, posteriormente, passou a funcionar como Grupo Escolar.¹⁴⁶

No relatório de 1928, o governador Estácio de Albuquerque Coimbra (dez. 1926-maio-1930) ponderava:

Em minha plataforma não abordei o problema migratório por considerar difícil atrair e reter entre nós ádvenas de qualquer nacionalidade em condição de nos trazer vantagens. Sendo inferiores aos Estados do Sul os salários pagos pela nossa lavoura e indústria, seria desacertado estimular a vinda de imigrantes para o trabalho dos campos ou das fábricas, e não possuindo o estado terras devolutas, obter sua fixação, como colonos, acarretaria forte dispêndio pela compra de terras adequadas.¹⁴⁷

Embora o governador não tenha abordado o “problema migratório” em sua plataforma, por diversos motivos, ele não hesitou em fundar o Núcleo Colonial de Barreiros, localizado nas terras do antigo aldeamento indígena, em Barreiros, no engenho Sapé, com base no Decreto de 18 de outubro de 1927, quando foi procurado por um representante de vinte famílias romenas, vindas espontaneamente para Pernambuco, com o objetivo de adquirir lotes de terra para fixação do trabalho na lavoura. Como ponderava Coimbra em seu relatório¹⁴⁸, era “premente nesta capital a condição das famílias romenas, que se destinavam à nossa primeira experiência de colonização [espontânea], no regime republicano”.

Dessa vez, o empreendimento colonizatório malogrou não por conta do governo, mas motivado por divergências entre diversos colonos, que aos poucos foram abandonando o Núcleo. A tão esperada “imigração espontânea”, como apontou Teixeira¹⁴⁹, neste momento, não se concretizou.

Essas novas tentativas sugerem que a perspectiva de uma política expansionista, tendo o imigrante como agente transformador do saber para o trabalho agrícola, não tenha se diluído completamente. A disposição entusiasta de alguns governantes continuava viva e bastante arraigada.

Considerações finais

Ao longo deste texto, o objetivo foi analisar a criação de três hospedarias de imigrantes, denominadas Jaqueira, Socorro e Tigipió, localizadas em Pernambuco, entre os anos de 1889 e 1926, que se encontravam quase que completamente ignoradas dos estudos sobre o tema. Assim como outras hospedarias de imigrantes espalhadas pelo Brasil, elas funcionavam como dispositivos de recepção, acolhimento e encaminhamento dos imigrantes aos seus destinos.

As hospedarias da Jaqueira e do Socorro, fundadas respectivamente em 1889 e 1891, estavam incorporadas ao Núcleo Colonial Suassuna, posteriormente denominado Colônia Barão de Lucena, o qual centralizava todos os serviços. A propriedade foi dividida em lotes, que foram concedidos entre nacionais e imigrantes, mediante pagamento parcelado. Costumeiramente, a mão de obra era direcionada ao próprio Núcleo. Tanto a hospedaria da

Jaqueira quanto a do Socorro tinham boas instalações. No que tange à capacidade de atendimento, sabe-se que a Jaqueira podia acomodar cerca de 1.000 imigrantes por vez. Infelizmente, da hospedaria do Socorro não há informações. Assim como há ausência de informações sobre o tempo de permanência dos imigrantes nas duas hospedarias. A Jaqueira foi desativada em 1891, em razão da construção da hospedaria do Socorro, que funcionou até 1894.

No que concerne à Hospedaria de Imigrantes de Tigipió, sua fundação, em 1924, somente ocorreu após trinta anos decorrentes da desativação da hospedaria Socorro. Tratava-se de uma hospedaria com instalações modestas, mas bem compartimentada, com capacidade de abrigar 60 pessoas por vez. Tal como as hospedarias da Jaqueira e do Socorro, não se sabe quanto tempo os imigrantes podiam permanecer hospedados. Os serviços de encaminhamento ficavam a cargo do *Departamento Estadual do Trabalho e Imigração*, criado para organizar a introdução de imigrantes estrangeiros e direcioná-los para a agricultura e indústria agrícola. A Hospedaria de Imigrantes de Tigipió foi desativada em 1926.

É importante observar que nas fontes pesquisadas não foram encontrados os registros de imigrantes que entraram nas hospedarias e tampouco pistas da existência de livros onde possam estar registrados. Esta valiosa fonte daria conta de informar o perfil e o destino de muitos imigrantes que chegaram a Pernambuco.

Alguns impasses foram responsáveis por suas efêmeras existências. Destaco aqui os três que considero principais.

O primeiro deles é decorrente da transição do trabalho escravo para o trabalho livre em Pernambuco, que não provocou mudanças tão acentuadas como nas mais dinâmicas regiões cafeeiras do Sudeste. Pernambuco dispunha de mão de obra suficiente para atravessar essa transição sem rupturas traumáticas, especialmente os grandes senhores de engenho. Em seu território não havia cultura em expansão, com urgência de “braços”, como nos cafezais do Sudeste. Na região pernambucana, as condições objetivas de substituição do escravo para o homem livre quase não sofreram modificações em relação às condições do trabalho escravo.¹⁵⁰ Desse modo, não havia interesse da maioria dos agricultores na vinda de imigrantes europeus.¹⁵¹

Nesse sentido, vale relembrar o último relatório do Governador Sérgio Loreto, o qual esclarece que um dos motivos do malogro do empreendimento de imigração-colonização, e conseqüentemente a desativação da Hospedaria de Imigrantes de Tigipió, ocorreu justamente

pelo diminuto interesse demonstrado pelos agricultores e industriais pernambucanos, para o aproveitamento dos imigrantes.¹⁵²

O segundo consiste nas circunstâncias imprevistas, umas de origem financeira e outras de imprevidência. Por fim, o terceiro impasse reúne o reduzido valor dos salários, se comparados, sobretudo aos praticados no Estado de São Paulo, as desvantagens nos contratos de parcerias e o preço da terra.

Esses impasses, portanto, determinaram o fracasso dos meios empregados à imigração e à colonização no território pernambucano.

Assim sendo, a criação das três hospedarias de imigrantes de Pernambuco e os impasses decorrentes a partir de suas constituições, ajudam a entender as mudanças que ocorreram nas políticas de imigração do Estado, nas primeiras décadas do regime republicano, e os recursos materiais, políticos ou ideológicos utilizados para viabilizar a recepção de imigrantes. Além disso, o exame dessas hospedarias constitui indicador importante da resistência de grande parte da elite agrária e industrial pernambucana ao trabalho do imigrante estrangeiro.

Notas

¹ REZNIK, Luís; FERNANDES, Rui Aniceto Nascimento. Hospedarias de imigrantes nas Américas: a criação da hospedaria da Ilha das Flores. *História (São Paulo)*, v. 33, n. 1, p. 234-253, Jan./Jun. 2014; _____. Política migratória e recepção de imigrantes: a experiência da Ilha das Flores. *Navegar*, vol. 2, nº 3, p. 77-107, Jul.-Dez. 2016; IOTTI, Luiza Horn, SILVA, Gabriela Vcoscki da. Sonhos, angústias e expectativas: a hospedagem de imigrantes na Porto Alegre de 1890. *Navegar*, vol. 2, nº 3, p. 108-119, Jul.-Dez. 2016.

² REZNIK, Luís; FERNANDES, Rui Aniceto Nascimento. op. cit., 2016.

³ Dentre as mais conhecidas, destacam-se: Pedra d'Água e Alfredo Chaves, em Vitória (ES); Saco do Padre Inácio, em Florianópolis (SC); Cristal, em Porto Alegre (RS); Outeiro, em Belém (PA); Horta Barbosa, em Juiz de Fora (MG); Nova Friburgo, na Estação Conselheiro Paulino (RJ); Cabiúnas, em Macaé (RJ); Paraíba do Sul, na Fazenda Boa Vista (RJ); Conceição e Hotel de José Joaquim de Araújo, em Campos (RJ); São João Del Rei, que leva o nome da cidade (MG); e ainda nas cidades de Campinas, Santos (embora nunca tenha recebido imigrantes), Salvador, Paranaguá. Ver: CRYSTOSTOMO, Maria Isabel de Jesus; VIDAL, Laurent. Do depósito à hospedaria de imigrantes: gênese de um território de espera no caminho da emigração para o Brasil. *História, Ciências e Saúde - Manguinhos*, Rio de Janeiro, vol. 21, nº1, p. 195-217, março de 2014, p. 11; KUSHNIR, Beatriz. Hospedaria Central: a Ilha das Flores como a ante-sala do Paraíso. In: MATOS, Maria Izilda; SOUZA, Fernando de; HECKER, Alexandre (Org.). *Deslocamentos & Histórias: os portugueses*. Bauru: EDUSC, 2008, p. 59-74.

⁴ CRYSTOSTOMO, Maria Isabel de Jesus; VIDAL, Laurent, op. cit., p. 11.

⁵ SEGAWA, Hugo. Arquitetura de hospedarias de imigrantes. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, (30), 23-42, 1989.

⁶ Ibidem, p. 24.

⁷ HUERNOS, Marcelo. Atracción, recepción y hospitalidade: asilos y hoteles para inmigrantes em la Argentina (1812-1953). *Navegar*, vol. 2, nº3, p. 37-58, Jul.-Dez. 2016.

⁸ SCHWINGHAMER, Steven Paul. 'A freight shed which has been constructed for freight purposes': Placing de Canadian Immigration Department at Halifax's Pier 21. *Navegar*, vol 2, nº 3, p. 9-36, Jul.-Dez. 2016.

- ⁹ REZNIK, Luís; FERNANDES, Rui Aniceto Nascimento. *op. cit.*, 2014; 2016.
- ¹⁰ CARVALHO, Marcos Antonio de. A Hospedaria de Imigrantes do Outeiro em Belém do Pará: um mosaico em construção. *CEPESE – Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade*, p. 198-217, 2014.
- ¹¹ PAIVA, Odair da Cruz. Hospedaria de Imigrantes de São Paulo. *Navegar*, vol. 2, nº 3, p. 59-76, Jul.-Dez. 2016.
- ¹² IOTTI, Luiza Horn; SILVA, Gabriela Vcoscki da, *op. cit.*
- ¹³ CRYSTOSTOMO, Maria Isabel de Jesus; VIDAL, Laurent, *op. cit.*
- ¹⁴ KUSHNIR, Beatriz, *op. cit.*
- ¹⁵ SEGAWA, Hugo, *op. cit.*
- ¹⁶ KUSHNIR, Beatriz, *op. cit.*
- ¹⁷ *Ibidem*. Em seu texto, Kushnir faz menção à hospedaria da Jaqueira, apresentado um decreto que comprova a sua existência.
- ¹⁸ EISENBERG, Peter. Falta de imigrantes: um aspecto do atraso nordestino. In: _____. *Homens esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil – séc. XVIII e XIX*. Campinas (SP): Editora UNICAMP, 1989b, p. 61-84.
- ¹⁹ *Ibidem*, p. 65.
- ²⁰ O mesmo ocorreu com as fontes utilizadas por Iotti e Silva (IOTTI, Luiza Horn; SILVA, Gabriela Vcoscki da, *op. cit.*) em seus estudos sobre a Hospedaria de Imigrantes do Cristal. A solução encontrada pelas autoras foi realizar comparações entre os dados da hospedaria estudada e os dados das hospedarias de imigrantes da Ilha das Flores (RJ) e do Brás (SP), uma vez que funcionaram em tempo análogo ao da Hospedaria de Imigrantes do Cristal. Procedimento semelhante será realizado no estudo das hospedarias de imigrantes de Pernambuco.
- ²¹ FRAGOSO, João Luís. O Império escravista e a República dos plantadores. In: Linhares, Maria Yedda (Org). *História Geral do Brasil*, 9ª ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 1990, p. 144-187. [p. 169].
- ²² FRAGOSO, João Luís, *op. cit.*
- ²³ *Ibidem*.
- ²⁴ *Ibidem*, p. 169.
- ²⁵ FRAGOSO, João Luís, *op. cit.*
- ²⁶ *Ibidem*, p. 170.
- ²⁷ FRAGOSO, João Luís, *op. cit.*
- ²⁸ ANDRADE, Manuel Correia de. *A terra e o homem no Nordeste: contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste*. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2011, p. 112.
- ²⁹ FRAGOSO, João Luís, *op. cit.*
- ³⁰ ROGERS, Thomas D. *As feridas mais profundas: uma história do trabalho e do ambiente do açúcar no nordeste do Brasil*. Trad. Gilson César Cardoso de Sousa. São Paulo: Editora UNESP, 2017.
- ³¹ EISENBERG, Peter. A abolição da escravatura: o processo nos engenhos de açúcar em Pernambuco. In: _____. *Homens esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil – séc. XVIII e XIX*. Campinas (SP): Editora UNICAMP, 1989a, p. 35-60. [p. 47]
- ³² ARRAIS, Raimundo. *O pântano e o riacho: a formação do espaço público no Recife do século XIX*. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2004.
- ³³ *Ibidem*, p. 202.
- ³⁴ TEIXEIRA, Rosane Siqueira. Imigração de trabalhadores estrangeiros no Nordeste, final do século XIX e início do XX. In: *Anais do XXIII Encontro Estadual de História (ANPUH). História: por quê e para quem?* UNESP-Assis, de 05 a 08 de setembro de 2016. Disponível em: http://www.encontro2016.sp.anpuh.org/resources/anais/48/1467749675_ARQUIVO_Teixeira,RosaneS.ANPUH-SP.pdf Acesso em: 10 set. 2021.
- ³⁵ *Ibidem*.
- ³⁶ *Ibidem*.
- ³⁷ *Ibidem*.
- ³⁸ *Ibidem*.
- ³⁹ SEYFERTH, Giralda. Construindo a nação: hierarquias raciais e o papel do racismo na política de imigração e colonização. In: MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura (Orgs.). *Raça, ciência e sociedade*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/CCBB, 1996, p. 41-58.
- ⁴⁰ SEYFERTH, Giralda. Assimilação dos imigrantes no Brasil: inconstâncias de um conceito problemático. *Travessia – Revista do Migrante*, vol. 13, n. 36, p. 45-50, 2000a.
- ⁴¹ SEYFERTH, Giralda. Imigração e identidade étnica: notas sobre a emergência da etnicidade em grupos de origem europeia no Sul do Brasil. *Revista de Antropologia*, separata, vol. 29, p. 57-71, 1986.

- ⁴² LESSER, Jeffrey. Um Brasil melhor. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, p. 3, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/hcsm/a/YB3VDhPmKK6Dv9Rn7F7G7cS/?lang=pt&format=pdf> Acesso em: 20/05/2022.
- ⁴³ SEYFERTH, Giralda, op. cit., 2000a; SEYFERTH, Giralda. Colonização, imigração e a questão racial no Brasil. *Revista USP*, São Paulo, n. 53, p. 117-149, março/maio 2002.
- ⁴⁴ SEYFERTH, Giralda, op. cit., 2002, p. 131.
- ⁴⁵ SEYFERTH, Giralda, op. cit., 2002, p. 126.
- ⁴⁶ SEYFERTH, Giralda, op. cit., 2002, p. 134.
- ⁴⁷ Ibidem.
- ⁴⁸ SEYFERTH, Giralda, op. cit., 1996.
- ⁴⁹ SEYFERTH, Giralda, op. cit., 2002, p. 126.
- ⁵⁰ VAINER, Estado e migração no Brasil: da imigração à emigração. In: PATARRA, Neide Lopes (coord.). *Emigração e imigrações internacionais no Brasil*. São Paulo: FNUAP, 1995, p. 39-52.
- ⁵¹ Ibidem, p. 44.
- ⁵² TRUZZI, Oswaldo Mário Serra. Notas acerca do uso do método comparativo no campo dos estudos migratórios. In: DEMARTINI, Zeila de Brito Fabri; TRUZZI, Oswaldo Mário Serra (Orgs.). *Estudos migratórios: perspectivas metodológicas*. São Carlos: EDUFSCar, 2005, p.149.
- ⁵³ LUCENA, Henrique Pereira de. *Falla com que o Exm. Sr. Comendador Henrique Pereira de Lucena abriu a sessão da Assembleia Provincial no 1º de março de 1873*. Pernambuco: Typ. de M. Figueiroa de F. & Filhos, 1873, p. 25.
- ⁵⁴ LUCENA, Henrique Pereira de. *Falla com que o Exm. Sr. Comendador Henrique Pereira de Lucena abriu a sessão da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco em 1 de março de 1874*. Pernambuco: Typ. de M. Figueiroa de F. & Filhos, 1874, p. 63.
- ⁵⁵ Foi presidente da província de Pernambuco de 16 de abril de 1888 a 3 de janeiro de 1889.
- ⁵⁶ REUNIÃO em Palácio. *Diário de Pernambuco*, p. 2, 18 de abr. 1888.
- ⁵⁷ SOCIEDADE Promotora de Colonização e Imigração de Pernambuco. *Diário de Pernambuco*, p. 3, 4 set. 1888.
- ⁵⁸ Doravante Sérgio Loreto.
- ⁵⁹ A REDAÇÃO. *Revista de Pernambuco*, 2ª ed., n. p., 1924.
- ⁶⁰ SEYFERTH, Giralda, op. cit., 2002, p. 120.
- ⁶¹ PETRONE, Maria Tereza Schorer. Imigração. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio et al. *O Brasil Republicano – Sociedade e Instituições (1889-1930)*, Tomo III, Rio de Janeiro/São Paulo: Difel, 1977, p. 93-133. [p. 96]
- ⁶² Vale ressaltar que a imigração subvencionada beneficiou sobretudo as fazendas do oeste paulista. Ela “funcionava como um incentivo econômico à expansão dos cafezais” (MARTINS, José de Souza. *O cativo da terra*. 9ª ed. São Paulo: Contexto, 2010, p. 61).
- ⁶³ IOTTI, Luiza Horn (Org.). *Imigração e colonização: legislação de 1747 a 1915*. Porto Alegre (RS): Assembleia Legislativa do Estado do RS/Caxias do Sul: EDUCS, 2001, p. 452-460.
- ⁶⁴ IOTTI, Luiza Horn. A política imigratória brasileira e sua legislação – 1822-1914. In: *Anais do X Encontro Estadual de História (ANPUHS) – O Brasil no Sul: fronteiras entre o regional e o nacional*. 26 a 30 de julho de 2010, Santa Maria (RS) – Universidade Federal de Santa Maria – UFSM – Centro Universitário Franciscano – UNIFRA, p. 11.
- ⁶⁵ IOTTI, Luiza Horn, op. cit, 2010.
- ⁶⁶ IOTTI, Luiza Horn (Org.). *Imigração e colonização: legislação de 1747 a 1915*. Porto Alegre (RS): Assembleia Legislativa do Estado do RS/Caxias do Sul: EDUCS, 2001, p. 438-439.
- ⁶⁷ ANDRADE. Joaquim José de Oliveira. *Relatório com que o Exm. Sr. Desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade entregou a administração da província ao Exm. Sr. Dr. Innocencio Marques de Araujo Góes em 5 de janeiro de 1889*. Recife: Typ. de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos, 1889, p. 42.
- ⁶⁸ BRASIL, Decreto n. 154, de 18 de abril de 1891. Declara de utilidade pública a desapropriação, no Estado de Pernambuco, das propriedades denominadas Engenho Velho, Bulhões, Santo André e Santo Antonio. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-154-18-abril-1891-523923-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 10 set. 2021.
- ⁶⁹ BRASIL, Decreto n. 607, de 20 de outubro de 1891. Declara de utilidade pública a desapropriação dos engenhos Entre-Rios e Manassú, no Estado de Pernambuco. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-607-20-outubro-1891-541862-publicacaooriginal-48222-pe.html> Acesso em : 10 set. 2021.

- ⁷⁰ A soma dos hectares não equivale a 2.986, mas a 2976.
- ⁷¹ USINA Progresso Colonial. *Diário de Pernambuco*, p. 1, 28 de set. 1895.
- ⁷² COLONISAÇÃO escandinava em Pernambuco. *Diário de Pernambuco*, p.1, 21 de jun. 1891.
- ⁷³ ARAUJO, Manoel Alves de. *Relatório com que o Exm. Sr. Conselheiro Manoel Alves de Araujo entregou a administração da província ao Exm. Sr. Dr. Sigmundo Antonio Gonçalves em 14 de novembro de 1889*. Recife: Typ. de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos, 1890, p. 35.
- ⁷⁴ SEYFERTH, Giralda. A colonização alemã no Brasil: etnicidade e conflito. In: FAUSTO, Boris (Org.). *Fazer a América*. 2ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2000b, p. 273-313. [p. 289]
- ⁷⁵ Caberia assinalar que entre os anos de 1890 e 1893, proliferaram os requerimentos de concessão de lotes.
- ⁷⁶ SEYFERTH, Giralda. Cartas e narrativas biográficas no estudo da imigração. In: DEMARTINI, Zeila de Brito Fabri, TRUZZI, Oswaldo Mário Serra (Org.). *Estudos migratórios: perspectivas metodológicas*. São Carlos (SP): EdUFSCar, 2005, p. 13-51.
- ⁷⁷ KLEIN, Herbert. *A imigração espanhola no Brasil*. São Paulo: Idesp/FAPESP, 1994.
- ⁷⁸ HOLLOWAY, Thomas H. *Imigrantes para o café: café e sociedade em São Paulo, 1886-1934*. Tradução de Eglê Malheiros. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.
- ⁷⁹ Foi o primeiro vice-presidente da província de Pernambuco. Exerceu o cargo interinamente quatro vezes.
- ⁸⁰ LEÃO, Barão de Souza. *Relatório com que o Exm. Sr. Barão de Souza Leão passou a administração da província em 20 de junho de 1889 ao Exm. Sr. Barão de Caiará, 1º vice-presidente*. Recife: Typ. de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos, 1889. [p. 26].
- ⁸¹ *Ibidem.*, p. 27.
- ⁸² Como nota Recife de Antigamente, no verso da fotografia está escrito: “Casa do sítio da Jaqueira, pertencente a Bento José da Costa, sogro de Domingos José Martins; herói e mártir da Revolução de 1817. [A casa] está modificada; o beiral foi substituído por platibanda”.
- ⁸³ Bernardino Lundgevisst foi um agente de imigração de nacionalidade sueca que esteve em Pernambuco visitando o Núcleo Colonial Suassuna e a Hospedaria de Imigrantes da Jaqueira, com a finalidade de incentivar a emigração de colonos suecos, noruegueses e dinamarqueses para o Brasil. Sua impressão sobre esses locais de trabalho/moradia e acolhimento em Pernambuco foi demasiadamente positiva.
- ⁸⁴ Sobre a Hospedaria da Ilha das Flores no Rio de Janeiro, ver: REZNIK, Luís; FERNANDES, Rui Aniceto Nascimento. *op. cit.*, 2014; 2016; KUSHNIR, Beatriz, *op. cit.*
- ⁸⁵ COLONISAÇÃO, *op. cit.*
- ⁸⁶ ARAUJO, Manoel Alves de, *op. cit.*, p. 36.
- ⁸⁷ Não há informações se esses imigrantes vieram com a família. Entretanto, sabe-se que eles vieram da Argentina, por intermédio de um agente de imigração contratado pelo Governo Federal brasileiro. O navio que os transportava ancorou no porto do Rio de Janeiro e de lá eles tomaram outra embarcação até o Recife.
- ⁸⁸ A IMMIGRAÇÃO entre nós. *Jornal do Recife*, p. 2, 2 de dez. 1890.
- ⁸⁹ Os imigrantes eram oriundos da França, Itália, Espanha, Bélgica, Portugal e Holanda.
- ⁹⁰ IMMIGRANTES. *Diário de Pernambuco*, p. 2, 27 de set. 1890.
- ⁹¹ DELEGACIA da Inspeção Geral de Terras e Colonização. *Diário de Pernambuco*, p. 4, 18 de out. 1890. Sabe-se que o tempo de permanência dos imigrantes nas hospedarias era limitado. Na Hospedaria do Brás, São Paulo, era “uma semana” (PAIVA, Odair da Cruz, *op. cit.*, p. 62); na Hospedaria da Ilha das Flores, Rio de Janeiro, eram “oito dias” (REZNIK, Luís; FERNANDES, Rui Aniceto Nascimento, *op. cit.*, 2016, p. 81); e na Hospedaria do Cristal, Porto Alegre, a “hospedagem era assegurada pelo estado por, no máximo, dez dias” (IOTTI, Luiza Horn; SILVA, Gabriela Vcoscki da, *op. cit.*, p. 112). Na Hospedaria da Jaqueira, entretanto, não há informação sobre o tempo de hospedagem dos imigrantes.
- ⁹² A IMMIGRAÇÃO entre nós. *Jornal do Recife*, p. 2, 29 de nov. 1890.
- ⁹³ A IMMIGRAÇÃO entre nós. Comédia administrativa. *Jornal do Recife*, p. 2, 6 de dez. 1890.
- ⁹⁴ SILVA, José Antonio Corrêa da. *Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo do Estado em 10 de agosto de 1891 pelo vice-governador Desembargador José Antonio Corrêa da Silva*. Recife: Typ. de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos, 1891, p. 43.
- ⁹⁵ Governou Pernambuco de outubro de 1890 a novembro de 1891.
- ⁹⁶ COLÔNIA Barão de Lucena. *Diário de Pernambuco*, p. 2, 8 de jul. 1891.
- ⁹⁷ SILVA, José Antonio Corrêa da, *op. cit.*, p. 43.
- ⁹⁸ LEILÃO dos móveis e imóveis do Núcleo Colonial Suassuna. *Diário de Pernambuco*, p. 7, 7 de dez. 1895.
- ⁹⁹ DESAPROPRIAÇÃO do Engenho Bulhões. *Diário de Pernambuco*, p. 3, 24 de set. 1891.
- ¹⁰⁰ KUSHNIR, Beatriz, *op. cit.*, nota p. 62.

- ¹⁰¹ A ausência de informações sobre o tempo de hospedagem é recorrente na Hospedaria do Socorro.
- ¹⁰² Caberia observar que informações esparsas nos jornais O Diário de Pernambuco e Jornal do Recife asseveram que na Colônia Barão de Lucena viviam imigrantes de diversas nacionalidades. Mas não pode passar despercebida que a vinda de famílias italianas, trazidas por um agente contratado pelo governo de Pernambuco, corrobore com o ideal do o imigrante desejável: europeu de origem latina.
- ¹⁰³ DESAPROPRIAÇÃO, op. cit.
- ¹⁰⁴ Oportunamente, vale ressaltar que, em 1893, a estrutura administrativa da Colônia Barão de Lucena era composta por um Delegado de Inspetoria Geral de Terras e Colonização; um diretor das seções coloniais; um ajudante de diretor; um escriturário; um auxiliar de escrita; um escrivão; um agente comprador; um médico; um farmacêutico; e um intérprete (TOLEDO, Veríssimo de (Org.). *Almanaque Administrativo, Mercantil, Agrícola e Industrial do Estado de Pernambuco para 1894*. Obra de estatística e de consulta abrangendo todos os municípios do Estado. II ano. Recife: Editora Proprietária, 1894).
- ¹⁰⁵ AO DELEGADO da Inspetoria Geral de Terras e Colonização. *Diário de Pernambuco*, p. 1, 24 de jun. 1891.
- ¹⁰⁶ EISENBERG, Peter. op. cit., 1989b, p. 66.
- ¹⁰⁷ A REDAÇÃO. *Diário de Pernambuco*, p. 2, 17 de abr. 1895.
- ¹⁰⁸ DESPACHOS. *Diário de Pernambuco*, p. 3, 9 de ago. 1891.
- ¹⁰⁹ EISENBERG, Peter, op. cit., p. 66.
- ¹¹⁰ A REDAÇÃO, op. cit, p. 2, 17 de abr. 1895.
- ¹¹¹ RELATÓRIO dos serviços executados pela 3ª Diretoria da Secretaria da Indústria durante o ano de 1895, apresentado ao Sr. Secretário Interino dos Negócios do Interior pelo engenheiro Antonio Urbano P. Montenegro. *Diário de Pernambuco*, p. 1, 19 de abr. 1896.
- ¹¹² REZNIK, Luís, FERNANDES, Rui Aniceto Nascimento, op. cit., 2016, p. 88.
- ¹¹³ PETRONE, Maria Tereza Schorer, op. cit., p. 97.
- ¹¹⁴ PETRONE, Maria Tereza Schorer, op. cit.
- ¹¹⁵ BRASIL, Lei n. 4.247, de 6 de janeiro de 1921. Regula a entrada de estrangeiros no Território nacional. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-4247-6-janeiro-1921-568826-publicacaooriginal-92146-pl.html> Acesso em: 01 out. 2021.
- ¹¹⁶ BRASIL, Decreto n. 16.761, de 31 de dezembro de 1924. Prohibe a entrada no território nacional de imigrantes (passageiros de 2ª e 3ª classe) nos casos e condições previstos nos arts. 1º e 2º da lei n. 4.247, de 6 de janeiro de 1921. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-16761-31-dezembro-1924-503902-republicacao-88581-pe.html> Acesso em: 01 out. 2021.
- ¹¹⁷ REZNIK, Luís; FERNANDES, Rui Aniceto Nascimento, op. cit., 2016, chamam atenção para o impedimento da entrada de imigrantes portadores de doenças oculares, como o tracoma.
- ¹¹⁸ BRASIL, Lei n. 4.247, de 6 de janeiro de 1921, op. cit.
- ¹¹⁹ BRASIL, Decreto n. 16.761, de 31 de dezembro de 1924, op. cit.
- ¹²⁰ IMMIGRAÇÃO. *Jornal do Recife*, p. 1, 8 de dez. 1899.
- ¹²¹ PARECER n. 74. *Jornal do Recife*, p. 3, 19 de abr. 1915.
- ¹²² Alexandre José de Barbosa Lima governou Pernambuco de 20 de abril de 1892 a 7 de abril de 1896, período de funcionamento e extinção da Colônia Barão de Lucena.
- ¹²³ TELEGRAMMAS. *Jornal do Recife*, p. 2, 17 de ago. de 1922.
- ¹²⁴ PROBLEMA Imigratório. *Revista de Pernambuco*, 4ª ed., n. p., 1924.
- ¹²⁵ DEPARTAMENTO Estadual do Trabalho e Imigração. *Diário de Pernambuco*, p. 4, 24 de abr. 1924.
- ¹²⁶ Ibidem.
- ¹²⁷ PROBLEMA Imigratório, op. cit.
- ¹²⁸ DEPARTAMENTO Estadual do Trabalho e Imigração, op. cit.
- ¹²⁹ DEPARTAMENTO Estadual do Trabalho e Imigração. *Diário de Pernambuco*, p. 2, 12 set. 1924.
- ¹³⁰ REZNIK, Luís; FERNANDES, Rui Aniceto Nascimento, op. cit. 2014, p. 243.
- ¹³¹ LORETO, Sérgio Teixeira Lins de Barros. *Mensagem do Exmo. Sr. Dr. Sérgio T. Lins de B. Loreto, Governador do Estado ao Congresso Legislativo de Pernambuco, em 6 de março de 1925, 1ª sessão da 12ª Legislatura*. 1ª ed. Recife: Sec. Tech. da Rep. de Publicações Oficiais, 1925, p. 80.
- ¹³² DEPARTAMENTO Estadual do Trabalho e Imigração, op. cit., p. 2, 12 set. 1924.
- ¹³³ Ibidem.
- ¹³⁴ LORETO, Sérgio Teixeira Lins de Barros, op. cit., p. 80.
- ¹³⁵ Assim como nas hospedarias da Jaqueira e Socorro, não há informações sobre o tempo de permanência dos imigrantes.

- ¹³⁶ PAIVA, Odair da Cruz, op. cit, p. 63.
- ¹³⁷ DEPARTAMENTO Estadual do Trabalho e Imigração. *Diário de Pernambuco*, p. 3, 10 de ago. 1924.
- ¹³⁸ IMMIGRAÇÃO. *Revista de Pernambuco*, 3ª ed., n. p., 1924.
- ¹³⁹ Ibidem.
- ¹⁴⁰ DEPARTAMENTO Estadual do Trabalho e Imigração. *Diário de Pernambuco*, p. 2, 19 de set. 1924.
- ¹⁴¹ DEPARTAMENTO Estadual do Trabalho e Imigração. *Diário de Pernambuco*, p. 1, 5 de nov. 1924.
- ¹⁴² LORETO, Sérgio Teixeira Lins de Barros, op. cit., p. 80.
- ¹⁴³ Ibidem.
- ¹⁴⁴ LORETO, Sérgio Teixeira Lins de Barros. *Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo, em 7 de setembro de 1925, 2ª Sessão da 12ª Legislatura, pelo Dr. Sérgio Loreto, Governador do Estado de Pernambuco*. 2ª ed. Recife: Sec. Tech. da Rep. de Publicações Officiaes, 1925, p. 197.
- ¹⁴⁵ OS ATOS do novo governo. *Jornal do Recife*, p. 1, 5 nov. 1926.
- ¹⁴⁶ COIMBRA, Estacio de Albuquerque. *Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo na abertura da 1ª sessão da 13ª Legislatura pelo Governador do Estado Dr. Estácio de Albuquerque Coimbra*. Recife: Imprensa Oficial, 1928.
- ¹⁴⁷ Ibidem, p. 85-86.
- ¹⁴⁸ Ibidem, p. 86.
- ¹⁴⁹ TEIXEIRA, Rosane Siqueira, op. cit, 2016.
- ¹⁵⁰ FRAGOSO, João Luís, op. cit.; MARTINS, José de Souza, op. cit.,
- ¹⁵¹ TEIXEIRA, Rosane Siqueira, op. cit., 2016.
- ¹⁵² LORETO, Sérgio Teixeira Lins de Barros, op. cit. 2ª ed., 1925, p. 177.

Referências

A IMMIGRAÇÃO entre nós. *Jornal do Recife*, p. 2, 29 de nov. 1890.

A IMMIGRAÇÃO entre nós. *Jornal do Recife*, p. 2, 2 de dez. 1890.

A IMMIGRAÇÃO entre nós. Comédia administrativa. *Jornal do Recife*, p. 2, 6 de dez. 1890.

A REDAÇÃO. *Diário de Pernambuco*, p. 2, 17 de abr. 1895.

A REDAÇÃO. *Revista de Pernambuco*, 2ª ed., n. p., 1924.

ANDRADE, Joaquim José de Oliveira. *Relatório com que o Exm. Sr. Desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade entregou a administração da província ao Exm. Sr. Dr. Innocencio Marques de Araujo Góes em 5 de janeiro de 1889*. Recife: Typ. de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos, 1889.

ANDRADE, Manuel Correia de. *A terra e o homem no Nordeste: contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste*. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2011, 334 p.

AO DELEGADO da Inspeção Geral de Terras e Colonização. *Diário de Pernambuco*, p. 1, 24 de jun. 1891.

ARAUJO, Manoel Alves de. *Relatório com que o Exm. Sr. Conselheiro Manoel Alves de Araujo entregou a administração da província ao Exm. Sr. Dr. Sigmundo Antonio Gonçalves em 14 de novembro de 1889*. Recife: Typ. de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos, 1890.

ARRAIS, Raimundo. *O pântano e o riacho: a formação do espaço público no Recife do século XIX*. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2004, 551 p.

BRASIL, Decreto n. 154, de 18 de abril de 1891. Declara de utilidade pública a desapropriação, no Estado de Pernambuco, das propriedades denominadas Engenho Velho, Bulhões, Santo André e Santo Antonio. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-154-18-abril-1891-523923-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 10 set. 2021.

BRASIL, Decreto n. 607, de 20 de outubro de 1891. Declara de utilidade pública a desapropriação dos engenhos Entre-Rios e Manassú, no Estado de Pernambuco. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-607-20-outubro-1891-541862-publicacaooriginal-48222-pe.html> Acesso em : 10 set. 2021.

BRASIL, Lei n. 4.247, de 6 de janeiro de 1921. Regula a entrada de estrangeiros no Território nacional. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-4247-6-janeiro-1921-568826-publicacaooriginal-92146-pl.html> Acesso em: 01 out. 2021.

BRASIL, Decreto n. 16.761, de 31 de dezembro de 1924. Prohíbe a entrada no território nacional de imigrantes (passageiros de 2ª e 3ª classe) nos casos e condições previstos nos arts. 1º e 2º da lei n. 4.247, de 6 de janeiro de 1921. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-16761-31-dezembro-1924-503902-republicacao-88581-pe.html> Acesso em: 01 out. 2021.

CARVALHO, Marcos Antonio de. A Hospedaria de Imigrantes do Outeiro em Belém do Pará: um mosaico em construção. *CEPESE – Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade*, p. 198-217, 2014.

COIMBRA, Estacio de Albuquerque. *Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo na abertura da 1ª sessão da 13ª Legislatura pelo Governador do Estado Dr. Estácio de Albuquerque Coimbra*. Recife: Imprensa Oficial, 1928.

COLÔNIA Barão de Lucena. *Diário de Pernambuco*, p. 2, 8 de jul. 1891.

COLONISAÇÃO escandinava em Pernambuco. *Diário de Pernambuco*, p.1, 21 de jun. 1891.

CRYSOSTOMO, Maria Isabel de Jesus, VIDAL, Laurent. Do depósito à hospedaria de imigrantes: gênese de um território de espera no caminho da emigração para o Brasil. *História, Ciências e Saúde - Manguinhos*, Rio de Janeiro, vol. 21, nº1, p. 195-217, março 2014.

DELEGACIA da Inspetoria Geral de Terras e Colonização. *Diário de Pernambuco*, p. 4, 18 de out. 1890.

DEPARTAMENTO Estadual do Trabalho e Imigração. *Diário de Pernambuco*, p. 4, 24 de abr. 1924.

DEPARTAMENTO Estadual do Trabalho e Imigração. *Diário de Pernambuco*, p. 3, 10 de ago. 1924.

DEPARTAMENTO Estadual do Trabalho e Imigração. *Diário de Pernambuco*, p. 2, 12 set. 1924.

DEPARTAMENTO Estadual do Trabalho e Imigração. *Diário de Pernambuco*, p. 2, 19 de set. 1924.

DEPARTAMENTO Estadual do Trabalho e Imigração. *Diário de Pernambuco*, p. 1, 5 de nov. 1924.

DESAPROPRIAÇÃO do Engenho Bulhões. *Diário de Pernambuco*, p. 3, 24 de set. 1891.

DESPACHOS. *Diário de Pernambuco*, p. 3, 9 de ago. 1891.

EISENBERG, Peter. A abolição da escravatura: o processo nos engenhos de açúcar em Pernambuco. In: _____. *Homens esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil – séc. XVIII e XIX*. Campinas (SP): Editora UNICAMP, 1989a, p. 35-60.

EISENBERG, Peter. Falta de imigrantes: um aspecto do atraso nordestino. In: _____. *Homens esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil – séc. XVIII e XIX*. Campinas (SP): Editora UNICAMP, 1989b, p. 61-84.

FRAGOSO, João Luís. O Império escravista e a República dos plantadores. In: Linhares, Maria Yedda (Org.). *História Geral do Brasil*, 9ª ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 1990, p. 144-187.

HOLLOWAY, Thomas H. *Imigrantes para o café: café e sociedade em São Paulo, 1886-1934*. Tradução de Eglê Malheiros. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984, 297 p.

HUERNOS, Marcelo. Atracción, recepción y hospitalidade: asilos y hoteles para inmigrantes en la Argentina (1812-1953). *Navegar*, vol. 2, nº3, p. 37-58, Jul.-Dez. 2016.

IMMIGRAÇÃO. *Jornal do Recife*, p. 1, 8 de dez. 1899.

IMMIGRAÇÃO. *Revista de Pernambuco*, 3ª ed., n. p., 1924.

IMMIGRANTES. *Diário de Pernambuco*, p. 2, 27 de set. 1890.

IOTTI, Luiza Horn (Org.). *Imigração e colonização: legislação de 1747 a 1915*. Porto Alegre (RS): Assembleia Legislativa do Estado do RS/Caxias do Sul: EDUCS, 2001, p. 438-439.

IOTTI, Luiza Horn (Org.). *Imigração e colonização: legislação de 1747 a 1915*. Porto Alegre (RS): Assembleia Legislativa do Estado do RS/Caxias do Sul: EDUCS, 2001, p. 452-460.

IOTTI, Luiza Horn (Org.). A política imigratória brasileira e sua legislação – 1822-1914. In: *Anais do X Encontro Estadual de História (ANPUHS) – O Brasil no Sul: fronteiras entre o*

regional e o nacional. 26 a 30 de julho de 2010, Santa Maria (RS) – Universidade Federal de Santa Maria – UFSM – Centro Universitário Franciscano – UNIFRA.

IOTTI, Luiza Horn, SILVA, Gabriela Vcoscki. Sonhos, angústias e expectativas: a hospedagem de imigrantes na Porto Alegre de 1890. *Navegar*, vol. 2, nº 3, p. 108-119, Jul.-Dez. 2016.

KLEIN, Herbert. *A imigração espanhola no Brasil*. São Paulo: Idesp/FAPESP, 1994.

KUSHNIR, Beatriz. Hospedaria Central: a Ilha das Flores como a ante-sala do Paraíso. In: MATOS, Maria Izilda; SOUZA, Fernando de; HECKER, Alexandre (Org.). *Deslocamentos & Histórias: os portugueses*. Bauru: EDUSC, 2008, p. 59-74.

LEÃO, Barão de Souza. *Relatório com que o Exm. Sr. Barão de Souza Leão passou a administração da província em 20 de junho de 1889 ao Exm. Sr. Barão de Caiará, 1º vice-presidente*. Recife: Typ. de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos, 1889.

LEILÃO dos móveis e imóveis do Núcleo Colonial Suassuna. *Diário de Pernambuco*, p. 7, 7 de dez. 1895.

LESSER, Jeffrey. Um Brasil melhor. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, p. 3. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/hcsm/a/YB3VDhPmKK6Dv9Rn7F7G7cS/?lang=pt&format=pdf>
Acesso em: 20/05/2022.

LORETO, Sérgio Teixeira Lins de Barros. *Mensagem do Exmo. Sr. Dr. Sérgio T. Lins de B. Loreto, Governador do Estado ao Congresso Legislativo de Pernambuco, em 6 de março de 1925, 1ª sessão da 12ª Legislatura*. 1ª ed. Recife: Sec. Tech. da Rep. de Publicações Officiaes, 1925.

LORETO, Sérgio Teixeira Lins de Barros. *Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo, em 7 de setembro de 1925, 2ª Sessão da 12ª Legislatura, pelo Dr. Sérgio Loreto, Governador do Estado de Pernambuco*. 2ª ed. Recife: Sec. Tech. da Rep. de Publicações Officiaes, 1925.

LUCENA, Henrique Pereira de. *Falla com que o Exm. Sr. Comendador Henrique Pereira de Lucena abriu a sessão da Assembleia Provincial no 1º de março de 1873*. Pernambuco: Typ. de M. Figueiroa de F. & Filhos, 1873.

LUCENA, Henrique Pereira de. *Falla com que o Exm. Sr. Comendador Henrique Pereira de Lucena abriu a sessão da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco em 1 de março de 1874*. Pernambuco: Typ. de M. Figueiroa de F. & Filhos, 1874.

MARTINS, José de Souza. *O cativo da terra*. 9ª ed. São Paulo: Contexto, 2010, 282 p.

MELLO, Evaldo Cabral de. O norte e a política de imigração. In: _____ *O norte agrário e o Império: 1871-1889*, Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Brasília: INL, 1984, p. 57-92.

OS ATOS do novo governo. *Jornal do Recife*, p. 1, 5 nov. 1926.

PAIVA, Odair da Cruz. Hospedaria de Imigrantes de São Paulo. *Navegar*, vol. 2, nº 3, p. 59-76, Jul.-Dez. 2016.

PARECER n. 74. *Jornal do Recife*, p. 3, 19 de abr. 1915.

PETRONE, Maria Tereza Schorer. Imigração. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio et al. *O Brasil Republicano – Sociedade e Instituições (1889-1930)*, Tomo III, Rio de Janeiro/São Paulo: Difel, 1977, p. 93-133.

PROBLEMA Imigratório. *Revista de Pernambuco*, 4^a ed., n. p., 1924.

RELATÓRIO dos serviços executados pela 3^a Diretoria da Secretaria da Indústria durante o ano de 1895, apresentado ao Sr. Secretário Interino dos Negócios do Interior pelo engenheiro Antonio Urbano P. Montenegro. *Diário de Pernambuco*, p. 1, 19 de abr. 1896.

REUNIÃO em Palácio. *Diário de Pernambuco*, p. 2, 18 de abr. 1888.

REZNIK, Luís; FERNANDES, Rui Aniceto Nascimento. Hospedarias de imigrantes nas Américas: a criação da hospedaria da Ilha das Flores. *História (São Paulo)*, v. 33, n. 1, p. 234-253, Jan./Jun. 2014.

REZNIK, Luís; FERNANDES, Rui Aniceto Nascimento. Política imigratória e recepção de imigrantes: a experiência da Ilha das Flores. *Navegar*, vol. 2, nº 3, p. 77-107, Jul.-Dez. 2016.

ROGERS, Thomas D. *As feridas mais profundas: uma história do trabalho e do ambiente do açúcar no nordeste do Brasil*. Trad. Gilson César Cardoso de Sousa. São Paulo: Editora UNESP, 2017, 354 p.

SCHWINGHAMER, Steven Paul. 'A freight shed which has been constructed for freight purposes': Placing de Canadian Immigration Department at Halifax's Pier 21. *Navegar*, vol 2, nº 3, p. 9-36, Jul.-Dez. 2016.

SEGAWA, Hugo. Arquitetura de hospedarias de imigrantes. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, (30), 23-42, 1989.

REZNIK, Luís; FERNANDES, Rui Aniceto Nascimento. Imigração e identidade étnica: notas sobre a emergência da etnicidade em grupos de origem europeia no Sul do Brasil. *Revista de Antropologia*, separata, vol. 29, p. 57-71, 1986.

REZNIK, Luís; FERNANDES, Rui Aniceto Nascimento. Construindo a nação: hierarquias raciais e o papel do racismo na política de imigração e colonização. In: MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura (Orgs.). *Raça, ciência e sociedade*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/CCBB, 1996, p. 41-58.

REZNIK, Luís; FERNANDES, Rui Aniceto Nascimento. Assimilação dos imigrantes no Brasil: inconstâncias de um conceito problemático. *Travessia – Revista do Migrante*, vol. 13, n. 36, p. 45-50, 2000a.

REZNIK, Luís; FERNANDES, Rui Aniceto Nascimento. A colonização alemã no Brasil: etnicidade e conflito. In: FAUSTO, Boris (Org.). *Fazer a América*. 2ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2000b, p. 273-313.

REZNIK, Luís; FERNANDES, Rui Aniceto Nascimento. Colonização, imigração e a questão racial no Brasil. *Revista USP*, São Paulo, n. 53, p. 117-149, março/maio 2002.

REZNIK, Luís; FERNANDES, Rui Aniceto Nascimento. Cartas e narrativas biográficas no estudo da imigração. In: DEMARTINI, Zeila de Brito Fabri, TRUZZI, Oswaldo Mário Serra (Orgs.). *Estudos migratórios: perspectivas metodológicas*. São Carlos (SP): EdUFSCar, 2005, p. 13-51.

SILVA, José Antonio Corrêa da. *Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo do Estado em 10 de agosto de 1891 pelo vice-governador Desembargador José Antonio Corrêa da Silva*. Recife: Typ. de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos, 1891.

SOCIEDADE Promotora de Colonização e Imigração de Pernambuco. *Diário de Pernambuco*, p. 3, 4 set. 1888.

TELEGRAMMAS. *Jornal do Recife*, p. 2, 17 de ago. de 1922.

TEIXEIRA, Rosane Siqueira. Imigração de trabalhadores estrangeiros no Nordeste, final do século XIX e início do XX. In: *Anais do XXIII Encontro Estadual de História (ANPUH). História: por quê e para quem?* UNESP-Assis, de 05 a 08 de setembro de 2016. Disponível em:

http://www.encontro2016.sp.anpuh.org/resources/anais/48/1467749675_ARQUIVO_Teixeira_RosaneS.ANPUH-SP.pdf Acesso em: 10 set. 2021.

TOLEDO, Veríssimo de (Org.). *Almanaque Administrativo, Mercantil, Agrícola e Industrial do Estado de Pernambuco para 1894*. Obra de estatística e de consulta abrangendo todos os municípios do Estado. II ano. Recife: Editora Proprietária, 1894.

TRUZZI, Oswaldo Mário Serra. Notas acerca do uso do método comparativo no campo dos estudos migratórios. In: DEMARTINI, Zeila de Brito Fabri; TRUZZI, Oswaldo Mário Serra (Orgs.). *Estudos migratórios: perspectivas metodológicas*. São Carlos: EDUFSCar, 2005, p.149.

USINA Progresso Colonial. *Diário de Pernambuco*, p. 1, 28 de set. 1895.

VAINER, Estado e migração no Brasil: da imigração à emigração. In: PATARRA, Neide Lopes (coord.). *Emigração e imigrações internacionais no Brasil*. São Paulo: FNUAP, 1995, p. 39-52.